

**PREGÃO  
ELETRÔNICO**  
00008/2025

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

**OBJETO**

Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de João Alfredo-PE.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 1.387.659,08 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **05/08/2025** às **10h** (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo nº 00058/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de João Alfredo-PE, por meio da Comissão de Contratação, sediada Avenida Treze de Maio, 45, Boa Vista, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. OS ITENS (conforme anexo do TR), estarão dispostos em COTAS equivalentes a 75% da quantidade total estimada (AMPLA CONCORRÊNCIA).
- 1.4. OS ITENS (conforme anexo do TR), estarão dispostos em cotas reservadas equivalentes à 25% do total estimado, que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.
- 1.5. OS ITENS (conforme anexo do TR) estarão dispostos em cotas exclusivas que estão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei 123/2006, complementada pela lei nº 147/2014.

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, está disponível no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login> .

**3.1.1 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 22 de julho de 2025 às 08h00min;

**3.1.2 DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até o dia 05 de agosto de 2025, às 08h00min

**3.1.3 Data de abertura da sessão pública: 05/08/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.**

3.1.4 Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública. Local: <https://bnccompras.com>

3.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.6 Dos itens de 1 a 321, exceto o item 92 , a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.6.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.9.1 Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de

certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.

- 3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá anexar no momento de envio dos documentos as declarações de que:

- 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3 Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo
- 4.3.4 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e/ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos abaixo, bem como o envio em anexo da proposta de preço inicial também no sistema eletrônico (proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ).
- 5.1.1 Valor unitário do item;
- 5.1.2 Marca;
- 5.1.3 Quantidade cotada
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,10 (dez centavos)**.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.18.2.2 empresas brasileiras;
  - 6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- 6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https:// certidoes.cgu.gov.br/](https://certidoes.cgu.gov.br/)); e
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https:// certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.1.3 Consulta consolidada (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto no edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 conter vícios insanáveis;
  - 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;  
e
  - 7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e **devem ser apresentados até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, está indicada abaixo.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados pelo interessado.

- 8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12 A verificação ou a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem seguinte.
- 8.16.1 Os documentos exigidos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9 DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS

### Habilitação jurídica

- 9.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.8 Cópia da cédula de identidade dos sócios os responsáveis legais.
- 9.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.13 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.15 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.16 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 9.19 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;
- 9.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.20.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.20.2 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.20.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.21 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo do valor total estimado da parcela pertinente.

9.22 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### Qualificação Técnica

9.23 Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

*9.23.1 Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação.*

9.24 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.

9.25 O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;

9.26 A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

### Declarações

9.27 Apresentar as declarações constantes nos itens 4.3 e 4.4 deste edital.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou fisicamente.

- 10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>, ou a partir de solicitação de vistas do processo físico.

## 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
    - 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 13.1.5 fraudar a licitação
  - 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
  - 13.2.2 multa;
  - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% diário até o limite de 30% do valor total incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% diário até o limite de 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado a depender da gravidade.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita neste edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://bnccompras.com/Home/Login> , e e-mail: [cpljoaoalfredo@gmail.com](mailto:cpljoaoalfredo@gmail.com)
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 Prazo de vigência, cláusulas contratuais e demais informações são parte integrante deste edital a partir de sua vinculação com o termo de referência e minuta contratual.
- 15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.
- 15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
  - ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS
  - ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

João Alfredo, 21 de julho de 2025.

**José Antonio Marins da Silva**  
Prefeito

**ANEXO - I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de João Alfredo-PE, durante o período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A pesquisa de preços resultou na lista abaixo de valores para os produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no site eletrônico [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br) e referências da internet tomados como base o valor médio.

**I - Cota Principal:**

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
92	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO : Papel sulfite, 75g, alcalino 297x420, a3, gramatura: 90 g/m2, pacote de 500 folhas, dimensões resma: 297x420x48 CATMAT – 271491	PCT	5982	32,44	194.056,08
<b>TOTAL</b>					194.056,08

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	ARGILA DE MODELAR 1 KG: Argila Em Pacote Com Finalidade Artística, Educacional Argila Escolar Artesanato Cerâmica Modelagem – Pacotes Individuais Com 1kg. CATMAT 445129	KG	7	12,30	86,10	ME
2	BALÃO DE SOPRO EM LATEX– 7 LISO – Pacotes com 50 unidades. Cores diversas . CATMAT 602195	PCT	460	11,76	5.409,60	ME
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 50 G – COM NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 50g de peso. CATMAT 407961	UNID.	60	6,20	372,00	ME
4	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofoada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada. CATMAT 203285	UNID.	80	12,39	991,20	ME



5	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS – 250G Barbante Cru 8 fios. Composição: 85% algodão 15% outras fibras, NE 4/8. CATMAT 306725	UNID.	6	9,41	56,46	ME
6	BARBANTE DE NYLON –FIO NYLON AMARRAÇÃO BARBANTE RECICLÁVEL Aproximadamentte 900G na Material: Polipropileno (PP) CATMAT 299312	UNID.	6	34,99	209,94	ME
7	BLOCO ADESIVO: Material papel, cores diversas, tamanho 76x102mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo C/ 100 FLS 76MM X 102MM . CATMAT 447926	UNID.	20	33,01	660,20	ME
8	BLOCO RECADO ADESIVO Material papel, cores diversas, tamanho 76x76mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo, bloco com 450 folhas. CATMAT 412152	UNID.	20	53,63	1.072,60	ME
9	BLOCO RECADO Material papel, cores diversas, tamanho 38x50mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo, bloco com 400 folhas. Embalagem com 4 bloquinhos. CATMAT 353256	UNID.	20	16,52	330,40	ME
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: Borracha Apagadora Tipo 20, Material Borracha, Cor Branca, Tipo Macia, Características Adicionais Não Borre E Nem Danifique O Papel, Aplicação Para Lápis . Caixa com 20 unidades. CATMAT 483433	CAIXA	120	11,66	1.399,20	ME
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA: Composição Borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. Não suja e não enruga o papel. Atóxico. Caixa com 100 unidades. CATMAT 324375	CAIXA	70	26,84	1.878,80	ME
12	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS(PEQUENO) COM PAUTA 140MMx200MM , FOLHA BRANCA . CATMAT 380622	UNID.	450	7,64	3.438,00	ME
13	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS(GRANDE) COM PAUTA 200x275MM, FOLHA BRANCA . CATMAT 444390	UNID.	43	14,97	643,71	ME
14	CADERNO DE ATA – Capa Dura: Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200 un, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. CATMAT 424372	UNID.	160	25,33	4.052,80	ME
15	CADERNO DE PROTOCOLO – CAPA DURA . Caderno de protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas – CATMAT 372643	UNID.	94	13,99	1.315,06	ME
16	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA (universitário) – PEQUENO14,8CM x 21CM, FOLHAS BRANCAS, PAPEL COM PAUTA. CATMAT 462543	UNID.	43	7,71	331,53	ME
17	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA (Universitário) 20CM x 28CM, FOLHAS BRANCAS , PAPEL COM PAUTA. CATMAT 483277	UNID.	480	21,12	10.137,60	ME
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA A4, Material em Acrílico Polipropileno, articulável. Medidas 35,8 x 25,4x 14cm. CATMAT 237811	UNID.	35	40,04	1.401,40	ME
19	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 4,7 L. ?Material em polipropileno, Dimensões 27,3 x 18,6 x 12,8 cm; 230 g CATMAT 440738	UNID.	8	42,64	341,12	ME
20	463118 CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:24,5 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:7,50 L CATMAT 463118	UNID.	8	29,81	238,48	ME
21	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 2,8 L. Material em polipropileno . Dimensões 23,1 x 15,9 x 11 cm; 165 g – CATMAT 150374	UNID.	8	23,33	186,64	ME
22	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, com 04 operações, com memória, tecla percentual, tecla ce, med. aproximadamente 14 x 13cm. CATMAT 394691	UNID.	120	27,01	3.241,20	ME
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características	CAIXA	95	43,16	4.100,20	ME



	adicionais material transparente e com orifício lateral – Caixa com 50 unidades. CATMAT 306569					
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral. Caixa com 50 unidades. CATMAT 306570	CAIXA	67	44,64	2.990,88	ME
25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Vermelha, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral Caixa com 50 unidades. CATMAT 306571	CAIXA	10	42,38	423,80	ME
26	CANETA HIDROCOR KIT COM 12 CORES: Resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfíxiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e Água, lavável, embalagem em estojo de PVC transparente. CATMAT 474390	UNID.	435	26,92	11.710,20	ME
27	CANETA MARCA TEXTO : Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cores Diversas, Características Adicionais Traço 5 Mm. Caixas com 12 unidades. CATMAT 279318	CAIXA	160	29,65	4.744,00	ME
28	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM CATMAT 317251	CAIXA	9	41,07	369,63	ME
29	CANETA RETROPROJETORA 2 MM–.Escrita média, ponta porosa, em fibra. Tinta permanente, corpo em resina termoplástica. Resistente à luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante – produto de procedência nacional. Caixa com 12 unidades (PRETA, AZUL E VERMELHO) CATMAT 441867	CAIXA	8	26,27	210,16	ME
30	CARTOLINA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 550 MM, TIPO CARD SET. CORES DIVERSAS. CATMAT 256733	UNID.	1800	1,71	3.078,00	ME
31	CLIPS Nº 2/0 : CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO ( Caixas com aproximadamente 100 unidades) CATMAT 271776	UNID.	150	5,48	822,00	ME
32	CLIPS Nº 4/0: CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (Caixas com aproximadamente 50 unidades) CATMAT 272520	UNID.	450	8,87	3.991,50	ME
33	CLIPS Nº 8/0 : CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO(Caixas com aproximadamente 25 unidades ) CATMAT 271779	UNID.	450	5,90	2.655,00	ME
34	COLA BRANCA 110G: A base de água e PVC, lavável. CATMAT 359889	UNID.	450	7,22	3.249,00	ME
35	COLA DE CONTATO – composição: Borrachas e resinas sintéticas, solventes oxigenados e alifáticos 75g. CATMAT 283124	UNID.	320	8,02	2.566,40	ME
36	COLA COLORIDA – Embalagem Com 6 Cores, Tubos De 23g Cada, Com Bico Aplicador E Cores Com Brilho Intenso. Com Selo De Segurança Do Inmetro CATMAT 294408	UNID.	220	15,98	3.515,60	ME
37	COLA DE ISOPOR 90 G: Solúvel Em Álcool, Atóxica, Transparente, Frasco De 90 Gramas, Com Bico Aplicador. CATMAT 449827	UNID.	315	7,36	2.318,40	ME
38	COLA DE SILICONE 30ML: Cola de silicone líquido · Possui alta viscosidade. Totalmente incolor, é indicada para trabalhos domésticos e artesanatos em geral – CATMAT: 379312	UNID.	60	10,65	639,00	ME
39	COLA GLITTER KIT C/ 06 UND 23G CADA: Lavável, Não Tóxico, Cores Variadas, Caixa Com 6 Unidades. CATMAT 485234	CAIXA	220	8,76	1.927,20	ME
40	COLA INSTANTANEA 20G: Adesivo Cola Instantânea Multiuso À Base De Cianoacrilato, Peso Mínimo 20g. Que	UNID.	10	11,24	112,40	ME



	Possua Viscosidade Média, Secura Rápida Em Média De 10 A 15 Segundos, Que Possa Ser Usado Em Diversos Materiais. 354895					
41	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA: Transparente, pacote com aproximadamente 1kg. CATMAT 439982	KG	150	43,67	6.550,50	ME
42	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA – Transparente, pacote com aproximadamente 1kg – CATMAT 439982	KG	150	57,66	8.649,00	ME
43	CORDÃO BARBANTE – 1 KG BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ CATMAT 283495	UNID.	8	32,02	256,16	ME
44	CORDÃO SISAL – 500 M– Diâmetro do fio de sisal: 3. 8 mm Tipo do fio de sisal: não oleado Comprimento aproximado do fio de sisal. CATMAT 339923	UNID.	8	27,00	216,00	ME
45	CORRETIVO EM FITA – Material Base De Poliácrlato, Comprimento 6 M, Largura 5 Mm, Aplicação Apagar Caneta Esferográfica . Caixa com 12 unidades. CATMAT 356695	CAIXA	33	49,93	1.647,69	ME
46	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML : Material Base D'Água–Secagem Rápida, Apresentação Frasco, Volume 18 Ml (Caixa com 12 unidades) CATMAT 201129	CAIXA	60	24,29	1.457,40	ME
47	E.V.A C/ GLITTER : E.V.A Descrição: (40x50/40x60 cm) e espessuras (1,5/2,0 mm) PCT C/ 05 FLS – CORES DIVERSAS CATMAT 434953	PCT	706	24,89	17.572,34	ME
48	E.V.A – E.V.A Descrição: (40x50/40x60 cm) e espessuras (1,5/2,0 mm)PCT C/ 05 FLS – CORES DIVERSAS. CATMAT 473345	PCT	674	22,50	15.165,00	ME
49	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) PCT C/ 200 UND : Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela, Pacote Com 100 Gramas, Embalagem Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Mínima De 11 Meses – CATMAT _ 413182	PCT	8	5,54	44,32	ME
50	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) nº18 – PCT C/ 500 UND 500gramas Para uso geral, cor amarela, pacote com 500 gramas, embalagem Contendo nome do fabricante, data de fabricação e Prazo de validade mínima de 11 meses.CATMAT 413182	PCT	60	19,75	1.185,00	ME
51	ENVELOPE 10CM X 15CM: envelope carta branco, papel offset –CATMAT 380508	UNID.	2250	1,61	3.622,50	ME
52	ENVELOPE A4 BRANCO: Descrição: A4 22,9 x 32,4–Envelope saco branco Gramatura: 80 g/m² –Dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ) Ideal Para Folhas A4). CATMAT – 471820	UNID.	2290	0,92	2.106,80	ME
53	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, Material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual. CATMAT 238683	UNID.	172	5,78	994,16	ME
54	EXTRATOR DE GRAMPO: Material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. CATMAT 405486	UNID.	180	3,09	556,20	ME
55	FIO DE NYLON – 0,30 MM – Linha de anzol/ nylon poliamida d–0,30– quantidade de 100 metros Linha de Pesca para Confecção de artesanato, 0,30 mm CATMAT–612905	ROLO	8	31,82	254,56	ME
56	FIO DE NYLON – 0,50 MM – Linha de anzol/ nylon poliamida d–0,50– quantidade de 100 metros Linha de Pesca para Confecção de artesanato, 0,50 mm – catmat 612417	ROLO	8	6,31	50,48	ME
57	FITA CREPE 45MMx50M: Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. CATMAT 278971	UNID.	650	9,53	6.194,50	ME
58	FITA DECORATIVA PLASTICA FITIL 15MM X 50M – CORES DIVERSAS – catmat 412098	UNID.	220	4,98	1.095,60	ME
59	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 12MM X 2M: Material da fita dupla face: Liner de proteção e adesivo acrílico – CATMAT 614251	UNID.	17	12,68	215,56	ME
60	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 09MM X 30M ROLO CATMAT 405860	UNID.	300	8,99	2.697,00	ME
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M ROLO CATMAT463239	UNID.	300	7,98	2.394,00	ME



62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMx50M ROLO . CATMAT 387683	UNID.	350	6,44	2.254,00	ME
63	FITA METALOIDE: plástico,10mm x 50mts, cores diversas ROLO CATMAT 616031	UNID.	17	7,65	130,05	ME
64	FITA DE EMPACOTAMENTO MARROM TARTAN 45MMx50M. CATMAT 341745	UNID.	367	4,81	1.765,27	ME
65	GIZ DE CERA CX C/ 5 OU 6 CORES: Giz Cera, Material Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor Variadas. CATMAT 432310	CAIXA	35	5,65	197,75	ME
66	GLITTER (CORES VARIADAS) Especificações: Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares. Sobre o produto: para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor. Disponível em sachês de 1,4g, potes de 3g. CATMAT 360097	UNID.	17	9,26	157,42	ME
67	GRAMPEADOR DE PAPEL 100 FLS: Grampeador Metálico – Longo Alcance. Base Emborrachada. Utiliza Grampos 9/10, 9/14, 23/13. Capacidade De Grampeamento De Ate 100 Folhas. CATMAT 203585	UNID.	15	91,00	1.365,00	ME
68	GRAMPEADOR DE PAPEL 25 FLS: Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 Por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 Folhas. CATMAT 414810	UNID.	250	15,61	3.902,50	ME
69	GRAMPEADOR DE PAPEL 50 FLS: Grampeador de papel pequeno(50 folhas)–utiliza padrão de grampos 26/6. Com corpo em aço escovado e Estrutura metálica na cor prata. Base emborrachada. Botão de acionamento para injeção de grampos na Parte traseira . Abastecimento dos grampos na parte Frontal. Capacidade para grampear até 50(cinquenta) Folhas. Tamanho mínimo de 18cm x 4cm x 6,5cm. CATMAT 359941	UNID.	60	49,60	2.976,00	ME
70	GRAMPO 26/6: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, galvanizado tamanho 26/6 . Caixa com 5.000 grampos CATMAT 425226	CAIXA	150	8,61	1.291,50	ME
71	ISOPOR (FOLHA COM 1 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 10mm CATMAT 483460	UNID.	250	6,71	1.677,50	ME
72	ISOPOR (FOLHA COM 2 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 20mm CATMAT 233843	UNID.	250	8,30	2.075,00	ME
73	ISOPOR (FOLHA COM 3 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 30mm CATMAT 422780	UNID.	250	8,61	2.152,50	ME
74	LANTEJOULAS Nº 6 (CORES VARIADAS) Pacotes 100g. CATMAT 448226	PCT	60	9,21	552,60	ME
75	LÁPIS : Lápis comum preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais nº 2, material carga grafite– Caixa com 72 unidades . CATMAT 272348	CAIXA	140	36,85	5.159,00	ME
76	LÁPIS DE COR : Material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande . Caixa com 12 cores CATMAT 263333	CAIXA	1200	9,63	11.556,00	ME
77	LAPISEIRA: Para lápis simples sem depósito, com lâmina De aço temperado com excelente fio de corte e ótima. Apontabilidade. CATMAT 338053	UNID.	650	2,39	1.553,50	ME
78	MASSA DE MODELAR COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO DE 90G – Produto não tóxico, embalagem com 6 cores, aproximadamente 90g de cada cor. CATMAT 225172	UNID.	550	5,99	3.294,50	ME
79	PALITO DE CHURRASCO – PCT C/ 50 UND Palitos de madeira , utilizados para churrasco, pacote com 50 unidades. CATMAT 609858	PCT	835	4,43	3.699,05	ME
80	PALITO DE PICOLÉ – Palitos de madeira com a ponta redonda, utilizados para fabricação de picolé, pacote com 100 unidades. CATMAT 432383	PCT	435	5,61	2.440,35	ME
81	PAPEL 40 BRANCO industrial tamanho 66X96 – CATMAT 437415	FOLHA	1200	2,31	2.772,00	ME



82	PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE: Papel contact – transparente, plástico adesivo. 45cm de largura. Rolos de 25 metros – CATMAT 384351	ROLO	2	21,16	42,32	ME
83	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO – Papel casca de ovo, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297 mm, tamanho a4, embalagem com 50 folhas. PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE: Papel contact – transparente, plástico adesivo. 45cm de largura. CATMAT 461880	PCT	11	14,19	156,09	ME
84	PAPEL COLOR SET: Formato A2 COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, GRAMATURA 75 G/M2 ( cores diversas ) CATMAT 429466	FOLHAS	210	1,30	273,00	ME
85	PAPEL CREPOM: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m <sup>2</sup> , comprimento 2 m, largura 48 cm (Cores diversas ) CATMAT 417233	UNID.	1100	2,44	2.684,00	ME
86	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) A4 – Medindo 210x297mm, gramatura 180/m <sup>2</sup> , para impressor a jato de tinta, pacote com 50 folhas CATMAT 337662	PCT	280	23,81	6.666,80	ME
87	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) A4 – Para impressão a jato de tinta, alta resolução, a 4, 130 g, pct com 50 folhas. CATMAT 427406	PCT	220	24,05	5.291,00	ME
88	PAPEL LAMINADO : Papel tipo laminado, tamanho 45 x 59 cm , cores variadas. CATMAT 328310	UNID.	450	1,78	801,00	ME
89	PAPEL LINHO A4 BRANCO : Papel tipo linho gramatura 180, medindo 210x297mm, caixa com 50 unidades. CATMAT 461883	CAIXA	11	18,78	206,58	ME
90	PAPEL OFÍCIO A4 AMARELO – Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. – CATMAT 461855	PCT	411	9,87	4.056,57	ME
91	PAPEL OFÍCIO A4 AZUL : Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. Catmat 271490	PCT	411	9,57	3.933,27	ME
93	PAPEL OFÍCIO A4 ROSA : Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. CATMAT 364334	PCT	425	9,67	4.109,75	ME
94	PAPEL SEDA 30X70 –PCT C/ 100 FLS – (CORES DIVERSAS)catmat 387866	PCT	84	27,02	2.269,68	ME
95	PASTA ABA ELÁSTICA 18MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 18mm; cor: cristal. CATMAT 419359	UNID.	662	4,59	3.038,58	ME
96	PASTA ABA ELÁSTICA 30MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 30mm; cor: cristal.CATMAT – 419359	UNID.	72	5,55	399,60	ME
97	PASTA ABA ELÁSTICA 40MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 40mm; cor: cristal. CATMAT336895	UNID.	422	6,05	2.553,10	ME
98	PASTA ABA ELÁSTICA 55MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 55mm; cor: cristal. CATMAT 421431	UNID.	372	9,42	3.504,24	ME
99	PASTA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO 250X130X350, EM PLÁSTICO. CATMAT 342626	UNID.	872	9,71	8.467,12	ME
100	PASTA AZ: Pasta registradora a/z; lombo largo, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno, com etiqueta, visor transparente no lombo, tamanho ofício, com ferragem e alavanca (travamento) Niquelados, cor predominante preta. CATMAT 394566	UNID.	2600	21,24	55.224,00	ME
101	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18MM TRANSPARENTE . CATMAT 356684	UNID.	1152	2,79	3.214,08	ME
102	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: Pasta catalogo 50 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento De papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), Revestida com capa em pvc preto dotada de Porta identificação frontal com visor transparente. CATMAT 405824	UNID.	72	14,31	1.030,32	ME



103	PASTA DE PAPEL – ABA ELÁSTICA: – Formato: 340 x 230 (mm), Material papel duplex. CATMAT 287304	UNID.	142	5,94	843,48	ME
104	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO: Pasta arquivo – com presilha (grampo trilho) tiporomeo e julieta, em polipropileno (pp), transparente, Dimensões aproximadas 335mm x 230mm, cores diversas. CATMAT 615121	UNID.	272	3,53	960,16	ME
105	PASTA L: Em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm. CATMAT 609140	UNID.	72	4,17	300,24	ME
106	PASTA SANFONADA: Tamanho ofício com 12 divisórias, Medindo aproximadamente 380 x 360 x 260 mm (a x l x p), material plástico. CATMAT 613284	UNID.	108	25,13	2.714,04	ME
107	PASTA SUSPENSAS: Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300g/m <sup>2</sup> ; na cor parda; no tamanho Ofício 240x360 mm; haste de metal; ponteiros de Polipropileno; com prendedor interno de grampo Trilho; modelo normal; com visor em acetato e Etiqueta branca. CATMAT 486144	UNID.	2372	3,34	7.922,48	ME
108	PILHA AA – KIT C/ 04 UND PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. CATMAT 368172	KIT	170	4,36	741,20	ME
109	PILHA AAA – KIT C/ 04 UND PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. CATMAT 320155	KIT	548	5,21	2.855,08	ME
110	PILHA ALCALINA C – KIT C/ 02 UND (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL) CATMAT 236151	KIT	10	11,51	115,10	ME
111	PILHA ALCALINA D – KIT C/ 02 UND (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL) CATMAT – 231789	KIT	10	12,07	120,70	ME
112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA: Pincel para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil). CATMAT 278633	UNID.	1300	8,73	11.349,00	ME
113	PINCEL N° 14 : Pincel chato n° 14 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204783	UNID.	450	2,86	1.287,00	ME
114	PINCEL N°06: Pincel chato n° 6 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204791	UNID.	450	2,42	1.089,00	ME
115	PINCEL N°08: Pincel chato n° 8 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204752	UNID.	450	3,73	1.678,50	ME
116	PINCEL N°18: Pincel chato n° 18 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204785	UNID.	50	3,55	177,50	ME
117	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: Pistola para cola quente, tamanho grande, para bastão grosso, 220 v. CATMAT 378826	UNID.	120	27,37	3.284,40	ME
118	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA : Pistola para cola quente, tamanho PEQUENO, para bastão FINO, 220 v. CATMAT 351023	UNID.	120	21,24	2.548,80	ME
119	PISTOLA DE GRAMPO: Grampeador manual (tipo pistola) estrutura em aço, para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4,106/6, 106/8, regulagem de pressão com mola, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0.522kg capacidade de carregar 63 grampos tipo rocama. CATMAT 440632	UNID.	60	70,59	4.235,40	ME
120	PORTA CANETA/LÁPIS DE METAL: PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, Porta lápis/clips/lembretes, injetado em METAL ideal para organizar mesa de escritório e home office. CATMAT 312702	UNID.	14	18,02	252,28	ME



121	PORTA CANETA/LÁPIS DE PLÁSTICO: PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, Porta lápis/clips/lembretes cristal, injetado em poliestireno, ideal para organizar mesa de escritório e home office. CATMAT 364325	UNID.	154	12,27	1.889,58	ME
122	PRANCHETA A4 EM MADEIRA : PRANCHETA EM MADEIRA TIPO MDF MEDIDAS 35X25 CM APROXIMADO CATMAT409817	UNID.	120	7,37	884,40	ME
123	PRANCHETA A4 EM PLÁSTICO: PRANCHETA EM PLÁSTICO/ ACRÍLICO MEDIDAS 35X25 CM APROXIMADO – CATMAT324485	UNID.	30	15,76	472,80	ME
124	PREDEDOR METAL DE PAPEL BINDER 19MM: Binder clips (prededor cliques para papel) preto 19MM CATMAT 267595	UNID.	14	3,02	42,28	ME
125	PREDEDOR METAL DE PAPEL BINDER 25 MM: Binder clips (prededor cliques para papel) preto 25MM cx c/12 unidades CATMAT 267596	CAIXA	14	21,07	294,98	ME
126	RÉGUA ACRÍLICA DE 30 CM – Régua fabricada em resina termoplástica, medindo 30 cm. CATMAT 394469	UNID.	1720	2,22	3.818,40	ME
127	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 M – Régua fabricada em resina termoplástica, medindo 1M. CATMAT 203209	UNID.	10	17,59	175,90	ME
128	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE : TIPO CELOFANE 15X29 CATMAT 110509	UNID.	200	0,37	74,00	ME
129	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 20X29 CATMAT 110510	UNID.	200	0,55	110,00	ME
130	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 30X40 CATMAT 110511	UNID.	200	0,90	180,00	ME
131	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 40X60 CATMAT 110512	UNID.	200	1,48	296,00	ME
132	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 80X60 CATMAT 110513	UNID.	400	1,94	776,00	ME
133	TELA PARA PINTURA 15X10 – Tela para pintura, medidas 15x10cm, base de madeira e tecido em algodão cru. catmat 355605	UNID.	90	14,07	1.266,30	ME
134	TELA PARA PINTURA 20X30 – Tela para pintura, medidas 20x30cm, base de madeira e tecido em algodão cru. CATMAT 366899	UNID.	90	9,31	837,90	ME
135	TESOURA PARA CORTE DE LINHAS (PARA ARREMATE) – Tesoura com lâminas serrilhadas em aço inox, alças confortáveis e capa de segurança. CATMAT 278333	UNID	4	6,80	27,20	ME
136	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – 10CM – Tesoura escolar sem ponta, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, tamanho 10 cm. CATMAT 288680	UNID	150	4,34	651,00	ME
137	TESOURA DE PICOTAR: TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO. CATMAT 61530	UNID	15	32,08	481,20	ME
138	TESOURA MULTIUSO 19 CM – Tesoura multiuso, tipo de corte: reto, material da lâmina: aço Inox, tamanho: 19 cm. CATMAT 338634	UNID	120	9,98	1.197,60	ME
139	TESOURA PROFISSIONAL (APROX 21 CM: COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: RETO, CABO EMBORRACHADO. CATMAT 283560	UNID	37	9,58	354,46	ME
140	TESOURA RETA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 9 CM, TIPO PONTA RETA FINA– FINA, PARA UNHAS. CATMAT 224959	UNID	24	17,98	431,52	ME
141	TINTA DE TECIDO 37ml– cores variadas pote com 37ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. CATMAT 45136	UNID.	150	9,40	1.410,00	ME
142	TINTA DE TECIDO 250ml – cores variadas pote com 250ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. CATMAT 45136	UNID.	100	24,80	2.480,00	ME
143	TINTA GUACHE: Composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservant e, cor diversas,	KIT	640	6,02	3.852,80	ME



	características adicionais conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada. CATMAT 375733					
144	TINTA GUACHE, Composição resina vinícola/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, características adicionais ,frascos de 250 ml cada. Cores variadas . CATMAT 607301	UND	250	6,42	1.605,00	ME
145	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML: Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos;CATMAT 284286	UNID.	108	6,85	739,80	ME
146	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO: Tinta latex pva a base de agua, frasco 100ml, cores variadas;pronta para uso;para trabalhos artesanais sobre madeira, mdf, papel, ceramica, isopor, gesso, cortiça. CATMAT 30554	UND	150	8,75	1.312,50	ME
147	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M CATMAT 469173	METROS	14600	2,98	43.508,00	ME
148	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:110 G/MM CATMAT 241036	UNID.	3000	1,15	3.450,00	ME
149	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:25 CM3 CATMAT 204691	UNID.	1440	10,35	14.904,00	ME
150	ALFINETE MAPA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA26 Nº 24 CATMAT 316632	CAIXA	55	9,49	521,95	ME
151	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO:23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/1085 CATMAT 422424	UNID.	108	85,02	9.182,16	ME
152	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO 8 G CATMAT 292447	UNID.	800	3,15	2.520,00	ME
153	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:COM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM CATMAT 203635	BLOCOS	200	14,97	2.994,00	ME
154	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO CATMAT 419261	UNID.	300	13,95	4.185,00	ME
155	GRAFITE, DIÂMETRO:0,70 MM CATMAT 232154	UNID.	80	3,83	306,40	ME
156	GRAFITE, DIÂMETRO:0,90 MM CATMAT 232155	UNID.	80	3,96	316,80	ME
157	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:10 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 390580	UNID.	200	3,33	666,00	ME
158	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:25 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 390579	UNID.	20	4,98	99,60	ME
159	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:60 MM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 420765	UNID.	20	11,28	225,60	ME
160	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:202 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA/PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO10 CATMAT 414986	UNID.	20	5,69	113,80	ME
161	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:PAPEL CATMAT 279517	UNID.	20	4,71	94,20	ME
162	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:PAPEL CATMAT 279516	UNID.	20	4,89	97,80	ME
163	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS MAT 432310	CAIXA	600	5,13	3.078,00	ME



164	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA CATMAT 257647	CAIXA	500	18,12	9.060,00	ME
165	CADERNO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO:TAMANHO OFÍCIO CATMAT 273674	UNID.	15	14,95	224,25	ME
166	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA CATMAT 245461	UNID.	60	4,49	269,40	ME
167	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MESA, TAMANHO:CONFORME MODELO DO ORGÃO, QUANTIDADE FUIROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CATMAT 464636	UNID.	425	2,81	1.194,25	ME
168	CLIQUE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS CATMAT 42223	CAIXA	10	5,64	56,40	ME
169	422887 PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC TRANSLÚCIDO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:390 MM, ALTURA:280 MM, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:12 DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO CATMAT 422887	UNID.	5	22,10	110,50	ME
170	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:220 MM, USO:ADMINISTRATIVO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO E COSTURADO CATMAT 315423	UNID.	2	34,58	69,16	ME
171	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS CATMAT 389475	UNID.	5	22,14	110,70	ME
172	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFFÍCIO, TAMANHO (C X L):420 X 297 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO A 3 CATMAT 461835	REMAS	10	63,58	635,80	ME
173	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER CATMAT 336179	pct	2	25,99	51,98	ME
174	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: Pasta catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento De papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), Revestida com capa em pvc preto dotada de Porta identificação frontal com visor transparente.CATMAT 287316	UNID.	300	31,22	9.366,00	ME
175	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO CATMAT 320678	UNID.	20	207,10	4.142,00	ME
176	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13 CATMAT 332121	CAIXA	200	29,16	5.832,00	ME
177	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREDO, TAMANHO:26/6 CATMAT 203151	CAIXA	420	11,31	4.750,20	ME



178	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/10 CATMAT 203145	CAIXA	140	13,27	1.857,80	ME
179	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/12 CATMAT 315662	CAIXA	40	12,39	495,60	ME
180	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES CATMAT 263333	CAIXA	10	8,52	85,20	ME
181	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/8 CATMAT 347928	CAIXA	40	12,75	510,00	ME
182	SACO COMUM, TAMANHO (C X L):229 X 324 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:150 G/M2, ACABAMENTO:FACE DE CORTE, DOBRA, VINCO E COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA CATMAT 483838	UNID.	10	2,04	20,40	ME
183	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM CATMAT 325893	UNID.	800	5,13	4.104,00	ME
184	CAPA CLASSIFICADORA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO:OFÍCIO, MATERIAL CONTRACAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA PAPELÃO:5 MM, REVESTIMENTO CONTRACAPA:PVC, ESPESSURA REVESTIMENTO:5 MM, COR CONTRACAPA:BRANCA, APLICAÇÃO:FECHADO, TIPO DE LOMBADA:PLÁSTICO PVC, DISPOSITIVO FIXAÇÃO DOCUMENTO:PLÁSTICO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO CATMAT 223193	UNID.	10	2,46	24,60	ME
185	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA:150 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA:120 CM, REVESTIMENTO:FELTRO VERDE CATMAT 345657	UNID.	60	79,01	4.740,60	ME
186	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS CATMAT 463287	UNID.	55	19,76	1.086,80	ME
187	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO CELULOSE, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:TRANSPARENTE CATMAT 617019	UNID.	250	3,99	997,50	ME
188	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:25 MM, COR:INCOLOR CATMAT 405860	UNID.	600	3,96	2.376,00	ME
189	RÉGUA COMUM, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO CATMAT 345747	UNID.	600	2,28	1.368,00	ME
190	FITA, MATERIAL:POLIURETANO, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FITA DUPLA FACE 3M, TRANSPARENTE CATMAT 614251	UNIDA.	100	8,22	822,00	ME
191	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, TAMANHO:9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS CATMAT 341022	CAIXA	80	2,85	228,00	ME
192	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE MUSGO CATMAT 355603	UNID.	15	1,64	24,60	ME
193	PASTA ARGOLA, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:250 MM, LOMBADA:40 MM, NÚMERO ARGOLA:3 UN, CAPACIDADE FOLHAS:200 FL, APLICAÇÃO:PAPEL OFÍCIO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS	UNID.	200	14,35	2.870,00	ME



	ADICIONAIS:TIPO FICHÁRIO / MODELO UNIÃO CATMAT 282138					
194	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AMARELA CATMAT 258847	UNID.	15	2,35	35,25	ME
195	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL CATMAT 248105	UNID.	15	2,49	37,35	ME
196	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL MARINHO CATMAT 360268	UNID.	15	2,39	35,85	ME
197	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:CINZA CATMAT 324957	UNID.	15	2,39	35,85	ME
198	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LARANJA CATMAT 293347	UNID.	15	1,46	21,90	ME
199	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LILÁS CATMAT 248111	UNID.	2275	2,40	5.460,00	ME
200	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:25 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL CATMAT 234747	UNID	90	56,97	5.127,30	ME
201	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:230 MM, ALTURA:325 MM, COR:VARIADA, GRAMATURA:350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO CATMAT 338645	UNID.	150	2,92	438,00	ME
202	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA, TIPO:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA CATMAT 327796	UND.	100	2,71	271,00	ME
203	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CORPO PLASTICO, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, ATOXICA, NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA. PONTA MACIA DE 6,0 MM, RECARREGAVEL. (CAIXA COM 12) CATMAT 316520	CAIXA	400	30,51	12.204,00	ME
204	MARCADOR PERMANENTE- COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, RECARREGAVEL, CORES VARIADAS PRODUTO NACIONAL. (CAIXA COM 12) CATMAT 432309	CAIXA	100	47,92	4.792,00	ME
205	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - REFIL PARA RECARREGAR TODAS AS MARCAS E MODELOS DE PILOTO, FRASCO DE 500 ML NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO. CATMAT 298715	UNID.	250	74,85	18.712,50	ME
206	APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO DE 2 FUROS- APONTADOR COM 2 FUROS E COMPARTILHAMENTO PARA RESIDUOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM CORES VARIADAS. CATMAT 230828	UNID.	300	4,56	1.368,00	ME
207	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.8MM- CORPO PLASTICO COM , NO MININO , 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTENIO , 0,8MM, PONTEIRA METALICA , TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50. PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE. CATMAT 411703	CAIXA	80	53,27	4.261,60	ME
208	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.8MM- CORPO PLASTICO COM, NO MINIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTENIO, 1.0MM, PONTA MEDIA, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO , TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 50. PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE. CATMAT 313102	CAIXA	60	54,03	3.241,80	ME



209	BOLA DE ISOPOR 150MM CATMAT 390 582	UNID.	200	7,28	1.456,00	ME
210	BOLA DE ISOPOR 200MM CATMAT 390581	UNID.	200	7,39	1.478,00	ME
211	BLOCO DE NOTAS PARA RECADOS (NÃO COLANTE) CATMAT 235086	CAIXA	200	13,04	2.608,00	ME
212	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO- CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO COM CAPA DURA, EM CORES VARIADAS, CONTENDO 96 FLS, COM DIMENSOES DE 200X275MM CATMAT 316207	UNID.	1200	15,37	18.444,00	ME
213	CADERNO ESPIRAL 1/4- CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS COM CAPA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM CARTOLINA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 140X200MM CATMAT 366439	UNID.	1200	7,13	8.556,00	ME
214	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA- CADERNO ESPIRAL, 1 MATERIA CONTENDO 96 FOLHAS COM CAPA DURA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 200X275MM	UNID.	600	10,37	6.222,00	ME
215	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS- CADERNO ESPIRAL, 10 MATERIA CONTENDO 200 FOLHAS COM CAPA DURA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 200X275MM CATMAT 200629	UNID.	300	31,95	9.585,00	ME
216	CADERNO DE MÚSICA- CADERNO PARA NOTAÇÃO MUSICAL, NO TAMANHO 200MMX275MM, COM 50 PAGINAS E 12 PENTAGRAMAS POR PAGINA. CATMAT 281778	UNID.	300	21,53	6.459,00	ME
217	LIVRO ATA- COM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS, COM CAPA DURA NA COR PRETA. CATMAT 424371	UNID.	60	17,88	1.072,80	ME
218	PAPEL 40 KG- COR BRANCA, INDUSTRIAL, TAMANHO APROX. 66X96 CM CATMAT 316723	UNID.	1500	1,27	1.905,00	ME
219	PAPEL 40 KG - TAMANHO A 4 PACOTE COM 50 FOLHAS COM DIMENSOES DE 210X297MM CATMAT 347498	UNID.	600	9,30	5.580,00	ME
220	PAPEL 60 KG - TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS COM DIMENSOES DE 210X 297MM CATMAT 275656	UNID.	600	17,04	10.224,00	ME
221	PAPEL CARBONO - DUPLA FASE A4 CAIXA COM 100 FOLHAS AZUL OU ROXO CATMAT 203546	UNID.	30	57,89	1.736,70	ME
222	PAPEL CAMURÇA - GRAMATURA : 85G, DIMENSAO APROXIMADA DA FOLHA 40 CM X 60CM CATMAT 248110	UNID.	900	2,57	2.313,00	ME
223	PAPEL COLOR SET- PAPEL A4 COLOR SET COM ACABAMENTO UNIFORME E TEXTURA SUAVE.O PAPEL DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E PROPORCIONAR UM CORTE LIMPO SEM LASCAR OU RASGAR FACILMENTE. CONTENDO A GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 120GR/M2 E 180 GR/M2. O PAPEL DEVE ESTRA DISPONIVEL EM UMA AMPLA GAMA DE CORES SOLIDAS, INCLUINDO TONS PRIMARIOS E SECUNDARIOS. CADA FOLHA DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGENEA, SEM MANCHAS, DESBOTAMENTOS OU VARIACOES INDESEJADAS DE TONALIDADE. A PIGMENTAÇÃO DEVE RESISTIR A EXPOSICAO A LUZ SOLAR DIRETA, EVITANDO O DESBOTAMENTO PRECOCE PARA QUE O PAPEL MANTENHA A COR VIBRANTE POR LONGOS PERIODOS. A COLORAÇÃO DEVE SER UNIFORME EM TODA A SUPERFICIEE EM AMBAS AS FACES. PACOTE COM 24 FOLHAS. CATMAT 457033	UNID.	400	20,92	8.368,00	ME
224	PAPEL CELOFANE, IDEAL PARA DECORACOES EM GERAL. TAMANHO 0,90X1,00MM CORES VIVAS E SUPER MODERNAS CATMAT 234856	UNID.	1500	2,48	3.720,00	ME
225	PAPEL DE MADEIRA- MATERIAL: CELLULOSE VEGATAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVECCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80G/M2, DIMENSOES APROXIMADAS: 66,0X99,0 CM. CATMAT 200024	UNID.	600	2,24	1.344,00	ME



226	PAPEL OFÍCIO A2- PAPEL SULFITE A2 BRANCO, TAMANHO 216X330MM, 75 GR. M/2, RESMA COM. 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMA. MARCAS DE REFERENCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. CATMAT 461863	CAIXA	100	336,67	33.667,00	ME
227	PAPEL PAUTADO- PAPEL COM 400 FOLHAS CATMAT 203525	PCT	30	53,47	1.604,10	ME
228	PAPEL PRESENTE 60X 40 CORES ESTAMPADAS VARIADAS PACOTE C/ 40 FLS CATMAT 67180	PCT	60	38,22	2.293,20	ME
229	PAPEL VERGE, GRAMTURA DO PAPEL: 180 G/M2. PACOTE D/50 FOLHAS NO FORMATO A4, NAS CORES BRANCO E PALHA CATMAT : 386970	PCT	200	11,42	2.284,00	ME
230	PAPEL GAUCHE BRILHO VPM- TAMANHO 48CMX66CM- ,CORES VARIADAS CATMAT: 231112	UNID.	300	3,62	1.086,00	ME
231	PERFURADOR DE PAPEL- EM METAL , COM 2 FUROS, CAPACIDADE MINIMA PARA 50 FOLHAS. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM X13 CM X15,5 CM. CATMAT 331966	UNID.	60	44,13	2.647,80	ME
232	GRAMPEADOR 30 FLS- COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR , NO MINIMO , 30 FOLHAS, COM BASE METALICA, MEDINDO 4,5CM X20 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE. CATMAT 254954	UNID.	100	18,21	1.821,00	ME
233	GRAMPEADOR ALICATE DE METAL- FEITO COM AÇO CROMADO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MINIMO , 30 FOLHAS, COM BASE METALICA, MEDINDO 11,5CM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6 , FEITO DE MATERIAL CATMAT 290525	UNID.	50	26,46	1.323,00	ME
234	GRAMPO 106/6- GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO , 106/6 CAIXA COM 2500 GRAMPOS. CATMAT 203161	CAIXA	150	12,58	1.887,00	ME
235	GRAMPO 106/8- GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO 106/8, CAIXA COM, 2500 GRAMPOS. CATMAT 254895	CAIXA	150	18,55	2.782,50	ME
236	GRAMPO PARA PASTAS- TIPO TRILHO 80MM EM PLASICO, PACOTE COM 50 CONJUNTOS, PRODUTO NACIONAL CATMAT 242696	CAIXA	50	16,88	844,00	ME
237	LÂMINA PARA ESTILETE- LAMINA LARGA PARA ESTILETE CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PONTAS RENOVAVEIS, MEDINDO	CAIXA	100	9,27	927,00	ME
238	COMPASSO ESCOLAR- DE PRECISÃO, EM METAL, COM CABEÇA DE FRICÇÃO PARA AJUSTE PRECISO DO RAI0 COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE 340 MM . CATMAT 390644	UNID.	200	11,22	2.244,00	ME
239	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR- EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, COMPOSTO POR ESQUEADROS, REGUA (30CM) E TRANSFERIDOR. CATMAT462323 - 301073- 305103	UNID.	100	12,39	1.239,00	ME
240	RÉGUA 50 CM- REGUA CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, QUE CONFERE RESISTENCIA E DURABILIDADE. COM 50 CM , A REGUA APRESENTA MARCAÇÕES EM CENTIMETROS E MILIMETROS, COM NUMEROS BEM LEGIVEIS, GARANTINDO A FACILIDADE NA LEITURA E PRECISAO NAS MEDICOES. AS MARCACOES SAO IMPRESSAS COM TINTA RESISTENTE A BORROES , EVITANDO DESGASTE AO LONGO DO USO. E REGUA É LIVRE DE SUSBTANCIAS TOXICAS E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS ESCOLARES, SENDO ADEQUEADA PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, SOB SUPERVISAO DE UM ADULTO. CATMAT 236472	UNID.	200	3,45	690,00	ME



241	CLIPS 6/0 NIQUELADO- FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 25 UNIDADES CATMAT 308151	UNID.	800	7,01	5.608,00	ME
242	COLA BRANCA - COLA LIQUIDA BRANCA, A BASE D'AGUA, LAVAVEL E NÃO TOXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. CATMAT 303971	UNID.	250	21,88	5.470,00	ME
243	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04, AMARELO. CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT 424133	UNID.	400	3,05	1.220,00	ME
244	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10, AMARELO. CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT 424127	UNID.	400	3,63	1.452,00	ME
245	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12, AMARELO CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT: 424134	UNID.	400	5,71	2.284,00	ME
246	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20, AMARELO CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO CATMAT 393616	UNID.	400	8,34	3.336,00	ME
247	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22, AMARELO CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT359660	UNID.	400	7,97	3.188,00	ME
248	PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES VARIADAS, SENDO CADA POTE COM 15 ML. CATMAT 75981	UNID.	500	9,22	4.610,00	ME
249	TELA PARA PINTURA 30X40, TECIDO DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA. CATMAT 366899	UNID.	1000	17,50	17.500,00	ME
250	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ANATÔMICO- TAMANHO APROX. 40 ML CORES DIVERSAS. CATMAT392220	UNID.	300	8,32	2.496,00	ME
251	TINTA SPRAY DOURADA E PRATA, MATERIAL APLICAVEL PARA ACABAMENTO FINO, SERVE PARA REFORMA E PINTURAS DE OUTRAS PEÇAS COM FINO ACABAMENTO. APLICAVEL EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL EMBALAGEM COM 350 G. CATMAT 0	UNID.	150	19,76	2.964,00	ME
252	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 -PRETO -140 ML CATMAT 615106	UNID.	200	63,93	12.786,00	ME
253	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 -AMARELO -70 ML CATMAT 615105	UNID.	200	68,06	13.612,00	ME
254	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 -COR MARGENTA -70 ML CATMAT 615141	UNID.	200	70,88	14.176,00	ME
255	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 -COR CIANO -70 ML CATMAT 615140	UNID.	200	71,31	14.262,00	ME
256	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 - CIANO 70ML CATMAT 472698	UNID.	200	81,16	16.232,00	ME



257	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – PRETO 170ML CATMAT 472697	UNID.	200	79,22	15.844,00	ME
258	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – MARGENTA 70ML CATMAT 472695	UNID.	200	77,55	15.510,00	ME
259	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – AMARELO 70ML 472696	UNID.	200	78,56	15.712,00	ME
260	TONNER IMPRESSORA HP PRO M102W CATMAT 313855	UNID.	20	204,58	4.091,60	ME
261	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-1602 CATMAT 341223	UNID.	10	128,23	1.282,30	ME
262	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET M 1132MFP CATMAT 421778	UNID.	20	284,57	5.691,40	ME
263	PASTA AZ ESTREITA- PASTA AZ USUALÇ OFICIO LOMBO LARGO, FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADP- 55 MM. PAPELETA COM MAIOR DIMENSAO PROPROCIONADO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEUDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PLASTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSOES : 28X6X34,5CM CATMAT 287304	UNID	1000	21,29	21.290,00	ME
264	PASTA AZ PEQUENA- PASTA AZ USUAL OFICIO LOMBO LARGO. FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO- 55 CM . PAPELETA COM MAIOR DIMENSAO PROPRORCIONADO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEUDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PLASTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSOES : 20X8X28 CATMAT 287305	UNID.	250	11,55	2.887,50	ME
265	PASTA CLASSIFICADORA- DUPLO , PAPEL 440 G . CORES VARIADAS COM TRILHO. CATMAT 284565	UNID.	1000	5,03	5.030,00	ME
266	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, 55MM CATMAT 316176	UNID.	300	5,79	1.737,00	ME
267	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, ESTREITA 20MM CATMAT 326571	UNID.	300	3,34	1.002,00	ME
268	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 114X162MM CATMAT 459365	UNID.	2000	0,18	360,00	ME
269	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM CATMAT 459371	UNID.	2000	0,74	1.480,00	ME
270	ENVELOPE SACO BRANCO 25 KO, 176X250MM CATMAT 462314	UNID.	2000	0,56	1.120,00	ME
271	ENVELOPE SACO BRANCO 33 KO, 240X330MM CATMAT 467100	UNID.	3000	0,62	1.860,00	ME
272	ENVELOPE SACO MADEIRA 25 KO, 176X250MM CATMAT 486007	UNID.	2000	0,59	1.180,00	ME
273	ENVELOPE SACO MADEIRA 33 KO, 240X330MM CATMAT 459340	UNID.	4000	0,63	2.520,00	ME
274	ENVELOPE PARA CONVITES 162X229MM AMARELA CATMAT 461642	UNID.	2000	0,56	1.120,00	ME
275	ENVELOPE PARA CONVITES 162X248600529MM BRANCA CATMAT 486005	UNID.	1600	0,51	816,00	ME
276	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADADO 12MM X 30M CATMATCATMAT 462314	UNID.	730	6,04	4.409,20	ME
277	FITA ADESIVA 12MM X 40M - TRANSPARENTE CATMAT240076	UNID.	700	1,68	1.176,00	ME
278	FITA ADESIVA 45MM X 45M CATMAT364605	UNID.	30	5,83	174,90	ME
279	FITA DESIVA COLORIDA CORES VARIADAS , TAMANHO 19MMX50M CATMAT 462314	UNID.	300	6,45	1.935,00	ME
280	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN 25MM X 50M CATMAT 278971	UNID.	800	8,40	6.720,00	ME
281	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN 45MM X 50M CATMAT 391988	UNID.	600	14,98	8.988,00	ME
282	FITA CREPE 18MM X 50M CATMAT 438783	UNID.	800	5,47	4.376,00	ME
283	FITA CETIM N° 1 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	4,37	874,00	ME
284	FITA CETIM N° 2 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	6,04	1.208,00	ME
285	FITA CETIM N° 3 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	5,23	1.046,00	ME



286	FITA CETIM N° 5 PEÇAC/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	7,85	1.570,00	ME
287	FITA CETIM N° 9 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	8,17	1.634,00	ME
288	FITA PASSAMANARIA – FITA PASSAMANARIA PRATA E DOURADA– 20 M – PEÇA DE 20M CATMAT448311	PEÇA	200	41,27	8.254,00	ME
289	FITA PASSAMANARIA – FITA PASSAMANARIA PRATA E DOURADA– 35 M – PEÇA DE 20 M CATMAT448312	PCT	200	41,56	8.312,00	ME
290	FIO DE JUTA– FIO DE JUTA NATURAL – FIBRA TEXTIL VEGETAL – ROLO COM 125M CATMAT 395077	UNID.	150	21,89	3.283,50	ME
291	EMBORRACHADO EVA 0,90MT X 1,80MT CATMAT 473345	UNDI.	1500	20,32	30.480,00	ME
292	FELTRO LISO, CORES VARIADAS CATMAT468998	MT	200	20,27	4.054,00	ME
293	JUTA– FIBRA TEXTIL VEGETAL CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS DA PLANTA JUTA (ROLO COM 1M) CATMAT303534	MT	400	9,62	3.848,00	ME
294	TECIDO DE CHITA, ESTAMPAS VARIADAS CATMAT 446895	MT	500	17,01	8.505,00	ME
295	TECIDO OXFORD PRETO/BRANCO/VERDE– OXFORD, CARACTERIZADO POR UMA TRAMA MISTA DE FIOS QUE PROPORCIONA RESISTENCIA, LEVEZA E BOA DURABILIDADE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ESPESSURA INTERMEDIARIA, SUFICIENTE PARA MANTER A OPACIDADE, ESPECIALMENTE NAS CORES PRETO E VERDE, E EVITAR TRANSPARENCIAS INDESEJADAS. A DENSIDADE DA TRAMA DEVE SER UNIFORME , COM UM BOM EQUILIBRIO ENTRE MALEABILIDADE E RESISTENCIA AO DESGASTE . AS CORES DEVEM SER UNIFORMES EM TODA A EXTENSAO DO ROLO, SEM VARIAÇÕES DE TOM, MANCHAS OU DESDOBRAMENTOS. (ROLO COM 4 METROS) CATMAT 479000	ROLO	100	9,75	975,00	ME
296	CANUDO – CATMAT607483	PACOTE	200	15,42	3.084,00	ME
297	DVD–R– GRAVAÇÃO A 8X, 4,7 GB DADOS 120/MIN. AUDIO , COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 4,7 GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE AUDIO: VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TECNICA DA MIDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E AUDIO / VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO OM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM ORIGINAL O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO. CATMAT 374584	UND.	100	1,87	187,00	ME
298	MOUSE USB– MOUSE SENSOR OPTICO, 1000 DP, COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), 03 BOTOES, BOTAO SCROLL, COR PRETA CATMAT 451824	UNID.	120	15,05	1.806,00	ME
299	MOUSE USB SEM FIO– MOUSE SENSOR OPTICO,1000 DPI, SEM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), 03 BOTOES SCROLL, COR PRETA CATMAT 451823	UNID.	60	19,65	1.179,00	ME
300	TECLADO– TECLADO COM FIO, LAYOUT ABNT2,COM FIO , CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY) COR PRETA CATMAT 451819	UNID.	120	23,57	2.828,40	ME
301	TECLADO SEM FIO– TECLADO SEM FIO, LAYOUT ABNT2, COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), COR PRETA CATMAT 451820	UNID.	120	60,24	7.228,80	ME
302	PENDRIVE 32GB PENDRIVE DE 32GB OU SUPERIOR USB 3.2 OU MAIS ATUAL, COM 2 CONECTORES: TIPO –A E TIPO– C. COMPATIVEL COM USB 3.1, 3.0 E 2.0. VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A PARTIR DE 10 GB/S. COMPACTO. PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA OU PRATA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 60° C . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: – 20° C A 85° C. COMPATIVEL COM WINDOWS10, WINDOWS 11, WINDOWS7, MAC OS XV 10.8X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6X OU SUPERIOR , CHROME OS. GARANTIA MINIMA : 24 MESES MARCA/ MODELO DE REFERENCIA:	UNID.	70	25,87	1.810,90	ME



	KINGSTON DTDE/64 GB, SANDISK SDDD3-064G-G46 CATMAT355671					
303	PENDRIVE 64GB- PEN DRIVE DE 64GB OU SUPERIOR , USB 3.2 OU MAIS ATUAL, COM 2 CONECTORES: TIPO - A E TIPO - C . COMPATIVEL COM USB 3.1 , 3.0 E 2.0 . VELOCIDADES DE LEITURA SUPERIOR A APRTIR DE 10 GB/S. COMPACTO PREFERENCIAMENTE NA COR PRETA OU PRATA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:0 ° C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO : -20 ° C A 85° C COMPATIVEL COM WINDOWS 10, WINDOWS11, WINDOWS 7 MAC OS X V 10.8 X OU SUPERIOR , LINUX V 2.6X OU SUPERIOR, CHROME OS GARANTIA MINIMA : 24 MESES MARCA/ MODELO DE REFERENCIA : KINGSTON DTDE /64 B, SANDISK SDDD3-064G- G 46 CATMAT 374603	UNID.	120	42,73	5.127,60	ME
304	LANTERNA COM LED- COM 5 LEDS, 13 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGAVEL, COM FCO DE LUZ, DURAÇÃO APROXIMADA DE 20 H. CATMAT617634	UNID.	110	31,03	3.413,30	ME
305	TRITURADOR DE PAPEL- FRAGMENTADOR, TRITURADOR DE PAPEL E CARTAO BIVOLT, CORTE NA HORIZONTAL E VERTICAL FRAGMENTADO CATMAT 613687	UNID.	3	584,76	1.754,28	ME
306	CONTRA CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO- CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PLASTICO COM TEXTURA DE COURO EM TAMANHO A4 COM 0,30MM DE ESPESSURA (PACOTE VEM COM 100 UNID) - CATMAT 381090	PCT	120	42,53	5.103,60	ME
307	ESPIRAL 9MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID CATMAT 203059	PCT	20	22,57	451,40	ME
308	ESPIRAL 12MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID CATMAT 202833	PCT	20	26,50	530,00	ME
309	ESPIRAL 14MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE . PACOTE COM 100 UNID CATMAT 425338	PCT	20	26,63	532,60	ME
310	ESPIRAL 20MM - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 200MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 70 UNID CATMAT 425313	PCT	20	35,94	718,80	ME
311	ESPIRAL 25MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PCT C/45 UND CATMAT425311	PCT	20	30,98	619,60	ME
312	CRACHÁ- CRACHA COM CORDAO, VERTICAL, COM ABERTURA SUPERIOR VERTICAL ACOMPANHADA CORDAO COM PONTEIRAS METALICAS, IDEAL OARA EVENTOS EM GERAL, AREA UTIL 90X116MM CATMAT357042	PCT	1000	4,59	4.590,00	ME
313	JOGO DOMINÓ PLASTICO COM ESTOJO- CONJUNTO COMPLETO DE PEÇAS DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO O PRODUTO DEVE CONTER UM TOTAL DE 28 PEÇAS, CADA UMA IDENTIFICADA POR UM ACOMBINAÇÃO DE NUMEROS DE 0 A 6 EM RELEVO OU PINTURA PERMITINDO FACIL VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. CATMAT235609	KIT	300	11,65	3.495,00	ME
314	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1- CONJUNTO DE TABULEIRO 2 EM 1 VERSATIL COM UMA FACE PARA JOGO DE XADREZ E OUTRA PARA JOGOS DE TRILHA. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLATICO RESISTENTE ATOXICOS. O JOGO DEVE CONTER PEÇAS DE XADREZ COMPLETAS, COM UM DESIGNE DE BOA LEGILIDADE E CORES CONTRANTES CLARO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR 32 PEÇAS REPRESENTANDO OS ELEMENTOS TRADICIONAIS DE XADREZ: REI , RAINHA , BISPOS,	KIT	300	20,72	6.216,00	ME

	CAVALOS, TORRES E PEOES. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR DETALHES BEM DEFINIDOS PARA FACIL DISTINÇÃO ENTRE CADA TIPO, COM CORES CONTRASTANTES QUE AUXILIEM A IDENTIFICAÇÃO POR TODOS OS TIPOS DE USUARIOS. CATMAT 480290					
315	BAMBOLÊ- BAMBOLE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COMO POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURAVEL, QUE SEJA ATOXICO E SEGURO PARA O MANUSEIO DE CRIANÇAS, COM DIAMETRO E PESO ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES COM DIAMETROS EXTERNOS ENTRE 60-80 CM, A ESPESSURA DO TUBO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 2 A 2,5 CM. O BAMBOLE DEVE SER FIRME O SUFICIENTE PARA MANTER A FORMA DURANTE O USO. CATMAT 289195	UNID.	600	4,11	2.466,00	ME
316	CONE DE MARCAÇÃO- CONES DE MARCAÇÃO CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC OU POLIETILENO, QUE SEJA ATOXICO E CAPAZ DE SUPOSTAR IMPACTOS SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES OU QUEBRAS, OS CONES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM CORES VIBRANTES , QUE PROPORCIONEM ALTA VISIBILIDADE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. SUPERFICIES LISA E SEM REBARBAS, OFERECENDO SEGURANÇA PARA OS ALUNOS E FACILITANDO O MANUSEIO E A MOVIMENTAÇÃO DOS CONES DURANTE AS AULAS. CATMAT342177	UNID.	300	19,45	5.835,00	ME
317	TECIDO VOIL- TECIDO VOIL FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, COM FIBRAS QUE PROPORCIONAM UM CAIMENTO SUAVE E DELICADO COM UMA LEVE TRANSPARENCIA QUE PERMITA A PASSAGEM DE LUZ DE FORMA SUAVE. O TECIDO PODE SER COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS. COM CORES VARIADAS (ROLO DE 4M) –CATMAT 269449	ROLO	150	8,19	1.228,50	ME
318	COLA DE SILICONE 250 ML- COLA FABRICADA EM SILICONE NEUTRO OU ACIDO, QUE PROPOCIONE ALTA ADESAO E RESISTENCIA AO TEMPO E A UNIDADE M, COM FORMULAÇÃO QUE SEJA SEGURA E INODORA APÓS A SECAGEM. DISPONIVEL EM TUBOS OU BISNAGAS DE FACIL MANUSEIO, RECIPIENTE CONTEM 250 ML. VEM EM EMBALAGEM COM 250 ML – CATMAT244441	UNID	100	16,11	1.611,00	ME
319	FOLHA DE ISOPOR – COMPRIMETO 1M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 20MM, COR: BRANCA – CATMAT402142	UNID.	400	9,76	3.904,00	ME
320	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONFECCIONADA EM PLATICOS TRANSPARENTE EM TAMANHO A4 COM 0,30 MM DE ESPESSURA (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT316200	PCT	120	35,88	4.305,60	ME
					<b>TOTAL</b>	1.128.950,08

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

## II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
321	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO : Papel sulfite, 75g, alcalino 297x420, a3, gramatura: 90 g/m2, pacote de 500 folhas, dimensões resma: 297x420x48 CATMAT – 271491	0092	PCT	1993	32,44	64.652,92	ME

	<b>TOTAL</b>	64.652,92
--	--------------	-----------

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06  
ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

O valor total é equivalente a R\$ 1.387.659,08.

Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, bem como dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. A aquisição desses insumos é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, permitindo uma administração organizada, eficiente e transparente, além de viabilizar a comunicação interna e externa dos órgãos municipais.

As secretarias municipais utilizam esses materiais para diversas finalidades, como arquivamento de documentos, elaboração de relatórios, organização de processos administrativos e execução de políticas públicas. A Secretaria de Políticas para as Mulheres, por exemplo, precisa desses insumos para gerenciar programas de apoio às mulheres, enquanto a Secretaria de Assuntos Jurídicos os utiliza na organização de processos judiciais. Da mesma forma, outras pastas, como Cultura, Infraestrutura, Agricultura, Planejamento e Administração, dependem de materiais de expediente para a realização de suas atividades diárias e cumprimento de suas funções institucionais.

No âmbito dos Fundos Municipais, a necessidade desses insumos se estende às unidades de saúde, escolas e programas sociais. O Fundo Municipal de Saúde utiliza materiais de expediente para a documentação médica e gestão hospitalar, enquanto o Fundo Municipal de Educação depende desses itens para manter o funcionamento das unidades escolares, garantindo suporte pedagógico e administrativo. Já o Fundo Municipal de Assistência Social requer esses insumos para a organização dos programas sociais, assegurando um atendimento eficiente à população em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de expediente se mostra indispensável para o funcionamento da administração municipal, assegurando a eficiência dos serviços prestados à população. A falta desses insumos pode comprometer a organização dos órgãos públicos e a execução de suas atividades, tornando necessária a reposição periódica para manter a qualidade do atendimento e garantir a continuidade das operações administrativas e operacionais da prefeitura e suas secretarias.

2.1. Em conformidade com o previsto no inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21 a presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, restando imprescindível a sua contratação, a fim de, cumprir as carências da administração pública, efetivando assim as diretrizes federais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

Não há previsão de nenhum impacto ambiental, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade Ambiental de produção dos seus itens e descarte

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de **5 (cinco) dias** contados a partir da ordem de fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**Secretaria Municipal De Administração**  
**Sede Da Prefeitura Municipal, Av. Treze De Maio, Nº 45, Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social**  
**Rua Severino Adrião Gomes da Silva, 38, Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcante, S/N, Asa Branca

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Rua Severino Adrião Gomes da Silva, S/N, Boa Vista, João Alfredo – PE

5.4. *Os requisitos mínimos das entregas dos materiais de expediente são:*

- 5.4.1. Canetas, Marcadores, Colas, Corretivos, Tintas e Toners – Devem estar cheios, sem vazamentos ou ressecamento.
- 5.4.2. Produtos Eletrônicos (Calculadoras, etc.) – Devem ser testados antes da entrega e totalmente funcionais, incluindo pilhas/baterias (se necessário).
- 5.4.3. Cadernos e Papéis – Sem amassados, rasuras ou folhas soltas. Papel branco, sem manchas.
- 5.4.4. Pastas e Organizadores – Sem amassados ou rachaduras. Ferragens e elásticos em perfeito estado.
- 5.4.5. Folhas de Isopor – Sem rachaduras ou quebras, com embalagem protetora.
- 5.4.6. Entrega e Transporte – Embalagens adequadas para evitar danos.
- 5.4.7. Durabilidade e resistência – Produtos como grampeadores, furadores de papel e pastas devem ser fabricados com materiais que garantam longa vida útil.
- 5.4.8. Normas técnicas – Materiais que possuam certificação de qualidade (exemplo: ABNT, ISO, INMETRO).

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

## Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do Sistema Registro de Preços e critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

### Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)); Quando no texto da certidão a que se refere, excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº

185 e na Lei 11.419/2006, ou de sua jurisdição, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico;

- 8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.22.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.23. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação Técnica**

- 8.25. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 8.26. Os atestados de capacidade técnica somente serão exigidos para parcelas de maior relevância ou valor mais significativo da licitação, ou seja, as que tenham valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do total estimado da contratação
- 8.27. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preço apresentada nessa licitação.
- 8.28. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação;
- 8.29. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Agente de contratação.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.387.659,08 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.*
- 9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*
- 9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
  - 9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
  - 9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
  - 9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
  - f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.01 GABINETE DO PREFEITO**  
**0412204012.005 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**0412204012009 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA**

**ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

PROGRAMA: 2678228012114- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

PROGRAMA: 1545104012115- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412204012.014 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0412304012.024 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO RURAL

2012204012.053 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

2060523022.054 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRA LIVRE

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E URBANISMO

1545104012.056 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1545203252.057 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.15 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

0412200212.061 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.24 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

0412204012.064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

1312202472.065 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1339213022.070 PROMOÇÃO E APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES DIVERSAS

#### Assistência

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

0812204012.044 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

0824308062.046 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0824304832.102 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO – PSB  
0824404862.104 BLOCO DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE MÉD. E ALTA COMPLEXIDADE  
0824404862.105 MANUTENÇÃO COZINHA COMUNITÁRIA  
0824404862.106 PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA  
0824404862.108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS

### Educação

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
1212204012.028 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
1212204012.028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1236512122.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

### Saúde

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1012204012.078 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS  
1030110012.082 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO EM RECIFE  
1030110012.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – UBS  
1030110012.087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS APS  
1030210022.089 MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPECIALIDADES ANDREA MARTINS  
  
1030210022.091 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA  
1030210022.092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
1030210022.093 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
1030410032.096 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
1030510032.097 MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE ANIMAL

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900- MATERIAL DE CONSUMO**

- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Alfredo, 18 de julho de 2025

**Alessandra Santos e Silva**  
Secretária de Educação, Tecnologia e Inovação  
Matrícula 6042

**Fellype Augusto Chaves Martins**  
Secretário de Assistência, Cidadania e Inclusão Social  
Matrícula 7086

**Laura Maria de Souza e Souza**  
Secretária de Administração  
Matrícula 12353

**Maria Giselda da Silva**  
Secretária de Saúde  
Matrícula 7483

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.**

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo Setor Técnico da Prefeitura Municipal de João Alfredo e suas secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social é a escolha da melhor solução para Contratação de Empresa para o fornecimento Materiais de expediente para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de João Alfredo-PE.

A Prefeitura Municipal de João Alfredo, juntamente com suas secretarias e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, necessita da aquisição de materiais de expediente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A demanda por esses materiais é constante, visto que a administração pública exige uma estrutura bem organizada, com documentos devidamente arquivados, registros atualizados e uma comunicação interna e externa eficiente.

No âmbito da administração municipal, o uso de materiais de expediente é indispensável para o desenvolvimento das atividades burocráticas, emissão de documentos oficiais, realização de processos internos e externos, além do atendimento ao público. A organização e o controle documental são fundamentais para a transparência da gestão pública, permitindo que as atividades sejam conduzidas de maneira eficiente e dentro dos parâmetros legais. Além disso, esses insumos viabilizam a elaboração de ofícios, documentos internos, relatórios e outros documentos administrativos essenciais para o funcionamento da prefeitura e suas secretarias.

A **Secretaria de Políticas para as Mulheres** necessita de materiais para a gestão de programas e ações voltadas para a promoção da igualdade de gênero e o atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade. A organização documental é crucial para garantir a eficiência dos serviços e a implementação de políticas públicas específicas.

A **Secretaria de Assuntos Jurídicos** requer materiais de expediente para o arquivamento e organização de processos jurídicos, elaboração de pareceres e controle de documentos administrativos. A falta desses materiais pode comprometer o acompanhamento de ações judiciais e a defesa dos interesses do município.

A **Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer**; utiliza materiais para a organização de eventos culturais, desenvolvimento de projetos artísticos e manutenção de registros históricos e patrimoniais do

município. O suporte administrativo dessa secretaria depende de insumos básicos para garantir a realização de suas atividades.

A **Secretaria de Juventude, Emprego e Empreendedorismo**, necessita de materiais para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas para os jovens, além da organização de eventos e programas voltados ao desenvolvimento educacional, social e profissional da juventude.

A **Secretaria de Serviços Públicos** demanda materiais para controle operacional e administrativo das atividades de limpeza urbana, manutenção de espaços públicos e gestão de equipes responsáveis pela zeladoria do município.

A **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais**, utiliza materiais para a organização dos projetos de obras, manutenção de vias públicas, reformas de prédios públicos e demais ações voltadas para a melhoria da infraestrutura do município.

A **Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção Rural**; precisa de insumos administrativos para o planejamento e controle de programas de incentivo à produção rural, assistência técnica a agricultores e desenvolvimento de políticas para o setor agropecuário.

A **Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo**; depende de materiais para a elaboração de projetos estratégicos para o crescimento sustentável da cidade, desenvolvimento de estudos técnicos e organização de dados essenciais para a administração municipal.

A **Secretaria de Administração** (Recursos Humanos) necessita de materiais para a gestão de folha de pagamento, registros de servidores, controle de benefícios e arquivamento de processos administrativos internos.

O **Setor de Controle Interno** requer materiais para a fiscalização e auditoria das contas públicas, análise de contratos, elaboração de relatórios e monitoramento da transparência e legalidade dos atos administrativos.

A **Secretaria de Finanças** (Contabilidade) precisa de insumos para a organização de balanços financeiros, elaboração de relatórios contábeis, controle orçamentário e execução de pagamentos e arrecadação municipal.

A **Secretaria de Transporte** demanda materiais para a gestão da frota de veículos, controle de manutenção, emissão de ordens de serviço e registros administrativos ligados ao transporte público e oficial.

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio**, utiliza materiais para a organização de programas de incentivo ao empreendedorismo, captação de investimentos, apoio a pequenos negócios e desenvolvimento de estratégias para o crescimento econômico do município.

No que se refere ao **Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**, a necessidade desses materiais se estende às unidades de saúde, policlínica, hospital municipal e demais setores administrativos da área. A documentação médica, prontuários de pacientes, fichas cadastrais e relatórios de atendimento dependem diretamente de materiais de expediente para serem preenchidos e arquivados de maneira adequada. A ausência desses insumos pode comprometer a organização dos registros, dificultando o acesso às informações essenciais para o acompanhamento dos pacientes e a continuidade dos serviços de saúde. Além disso, a comunicação entre os profissionais de saúde e a gestão municipal também depende de materiais de apoio para a emissão de comunicados internos, controle de estoque de medicamentos e demais atividades operacionais.

O **Fundo Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação)**, por sua vez, precisa desses materiais para garantir o funcionamento adequado das escolas, creches e setores administrativos da educação. O setor educacional depende de uma gestão eficiente para assegurar que professores, coordenadores e demais servidores tenham os recursos necessários para realizar suas funções com qualidade. A elaboração de atividades pedagógicas, registros escolares, provas e avaliações, bem como a organização dos arquivos escolares, exige um fornecimento contínuo de materiais de expediente. A

ausência desses itens pode comprometer a rotina das unidades de ensino, prejudicando tanto a equipe pedagógica quanto os alunos da rede municipal.

Já o **Fundo Municipal de Assistência Social (Secretaria Municipal de Assistência, Cidadania e Inclusão Social)**, utiliza os materiais de expediente para garantir a organização e o controle dos programas sociais oferecidos à população em situação de vulnerabilidade. A atuação desse setor envolve o cadastramento de beneficiários, emissão de relatórios, controle de atendimentos e planejamento de ações voltadas para o bem-estar social. A gestão eficiente desses programas exige um sistema documental bem estruturado, com registros organizados e de fácil acesso. Dessa forma, a aquisição desses insumos é essencial para garantir a continuidade dos serviços assistenciais e proporcionar um atendimento de qualidade àqueles que mais necessitam.

Diante do exposto, fica evidente que a aquisição de materiais de expediente é uma necessidade primordial para o bom funcionamento da administração pública municipal. Esses itens garantem a execução adequada das atividades diárias, promovem a eficiência na prestação dos serviços e contribuem para a organização interna dos órgãos públicos. A falta desses materiais pode comprometer significativamente a qualidade do atendimento prestado à população, dificultando a execução das tarefas administrativas e operacionais. Dessa forma, faz-se indispensável a reposição periódica desses insumos para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a eficiência da gestão municipal.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
PREFEITURA DE JOÃO ALFREDO	Laura Maria de Souza e Souza
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Maria Giselda da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Alessandra Santos e Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fellype Augusto Chaves Martins

### 4. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

O material a ser contratado visa suprir as demandas de atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura de João Alfredo/PE, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desse serviço, gerada nas diversas rotinas administrativas. Deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com as especificações descritas no apêndice, de cada item, no município da CONTRATANTE.

- Canetas, Marcadores, Colas, Corretivos, Tintas e Toners – Devem estar cheios, sem vazamentos ou ressecamento.
- Produtos Eletrônicos (Calculadoras, etc.) – Devem ser testados antes da entrega e totalmente funcionais, incluindo pilhas/baterias (se necessário).
- Cadernos e Papéis – Sem amassados, rasuras ou folhas soltas. Papel branco, sem manchas.
- Pastas e Organizadores – Sem amassados ou rachaduras. Ferragens e elásticos em perfeito estado.
- Folhas de Isopor – Sem rachaduras ou quebras, com embalagem protetora.
- Entrega e Transporte – Embalagens adequadas para evitar danos.
- Durabilidade e resistência – Produtos como grampeadores, furadores de papel e pastas devem ser fabricados com materiais que garantam longa vida útil.
- Normas técnicas – Materiais que possuam certificação de qualidade (exemplo: ABNT, ISO, INMETRO).

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega e aceite definitivo dos equipamentos.

Há contrato vigente ou anterior com o mesmo objeto? NÃO

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento resultou na lista abaixo de valores para o fornecimento necessário, os quais tornam viável ao mercado atender à demanda identificada. Todos os valores relacionados a demanda foram tomados por meio de cotação eletrônica verificada no site eletrônico [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br) e referências da internet tomados como base o valor médio.

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

( x ) Não. Após pesquisa de mercado foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda.

### QUADRO 01 - ANÁLISE DE BENEFÍCIOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO.

Nº	Benefícios	Resultado esperado
1	Contratação mais vantajosa para a administração pública.	Eficácia
2	Escolha de proposta apta a gerar resultados benéficos e de maior celeridade no órgão municipal.	Eficiência e agilidade
3	Prover o desenvolvimento nacional sustentável	Eficiência e economicidade
4	Fornecer alinhamento estratégico às leis orçamentárias	Eficiência e eficácia
5	Produtos de menor impacto ambiental	Eficácia e economicidade
6	Melhorar e propiciar o atendimento de qualidade e digno ao munícipe	Eficácia
7	Permitir melhor gestão e maior agilidade nas atividades diárias da administração pública	Eficiência e eficácia

## 6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a implementação do Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, destinado ao atendimento das demandas contínuas das diversas Secretarias e setores administrativos vinculados à Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE. O fornecimento proposto objetiva assegurar a oferta regular de insumos essenciais ao desempenho das atividades administrativas cotidianas, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos municipais.

A contratação pretendida visa proporcionar condições adequadas para a execução das rotinas administrativas, evitando a escassez de materiais indispensáveis ao trabalho dos servidores e prevenindo impactos negativos na prestação dos serviços à população. Dessa forma, busca-se garantir a disponibilidade contínua de materiais de expediente, fundamentais para a organização e eficiência dos processos internos.

Além disso, a solução ora apresentada tem por escopo assegurar a regularidade e eficiência no fornecimento desses materiais, prevenindo descontinuidades que possam comprometer o fluxo de trabalho das repartições públicas. A adoção do Sistema de Registro de Preços, por sua vez, representa a alternativa mais vantajosa à Administração, visto que possibilita aquisições graduais e conforme a necessidade, garantindo a otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios e permitindo maior controle sobre os quantitativos fornecidos, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação, cujo objeto compreende a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de João Alfredo/PE, deverá garantir um fornecimento de alta qualidade, eficácia, efetividade e economicidade, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. O objetivo é manter o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da gestão municipal, por um período de doze meses.

## 8. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para a presente contratação foi estimado o quantitativo baseado nos estudos Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para a Prefeitura de João Alfredo-PE, essas quantidades estimadas são destinadas ao atendimento de todas as escolas, postos de saúde, hospital do município, órgãos de atendimento da assistência social e setores de atuação da prefeitura municipal, conforme é possível constatar na planilha a seguir.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARGILA DE MODELAR 1 KG: Argila Em Pacote Com Finalidade Artística, Educacional Argila Escolar Artesanato Cerâmica Modelagem – Pacotes Individuais Com 1kg. CATMAT 445129	KG	7
2	BALÃO DE SOPRO EM LATEX– 7 LISO – Pacotes com 50 unidades. Cores diversas . CATMAT 602195	PCT	460
3	ALGODÃO HIDRÓFILO 50 G – COM NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 50g de peso. CATMAT 407961	UNID.	60
4	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada. CATMAT 203285	UNID.	80



5	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS – 250G Barbante Cru 8 fios. Composição: 85% algodão 15% outras fibras, NE 4/8. CATMAT 306725	UNID.	6
6	BARBANTE DE NYLON –FIO NYLON AMARRAÇÃO BARBANTE RECICLÁVEL Aproximadamente 900G na Material: Polipropileno (PP) CATMAT 299312	UNID.	6
7	BLOCO ADESIVO: Material papel, cores diversas, tamanho 76x102mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo C/ 100 FLS 76MM X 102MM . CATMAT 447926	UNID.	20
8	BLOCO RECADO ADESIVO Material papel, cores diversas, tamanho 76x76mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo, bloco com 450 folhas. CATMAT 412152	UNID.	20
9	BLOCO RECADO Material papel, cores diversas, tamanho 38x50mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo, bloco com 400 folhas. Embalagem com 4 bloquinhos. CATMAT 353256	UNID.	20
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: Borracha Apagadora Tipo 20, Material Borracha, Cor Branca, Tipo Macia, Características Adicionais Não Borre E Nem Danifique O Papel, Aplicação Para Lápis . Caixa com 20 unidades. CATMAT 483433	CAIXA	120
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA: Composição Borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. Não suja e não enrugam o papel. Atóxico. Caixa com 100 unidades. CATMAT 324375	CAIXA	70
12	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS(PEQUENO) COM PAUTA 140MMx200MM , FOLHA BRANCA . CATMAT 380622	UNID.	450
13	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS(GRANDE) COM PAUTA 200x275MM, FOLHA BRANCA . CATMAT 444390	UNID.	43
14	CADERNO DE ATA – Capa Dura: Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200 un, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. CATMAT 424372	UNID.	160
15	CADERNO DE PROTOCOLO – CAPA DURA . Caderno de protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas – CATMAT 372643	UNID.	94
16	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA (universitário) – PEQUENO 14,8CM x 21CM, FOLHAS BRANCAS, PAPEL COM PAUTA. CATMAT 462543	UNID.	43
17	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA (Universitário) 20CM x 28CM, FOLHAS BRANCAS , PAPEL COM PAUTA. CATMAT 483277	UNID.	480
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA A4, Material em Acrílico Polipropileno, articulável. Medidas 35,8 x 25,4x 14cm. CATMAT 237811	UNID.	35



19	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 4,7 L. ?Material em polipropileno, Dimensões 27,3 x 18,6 x 12,8 cm; 230 g CATMAT 440738	UNID.	8
20	463118 CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:24,5 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:7,50 L CATMAT 463118	UNID.	8
21	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 2,8 L. Material em polipropileno . Dimensões 23,1 x 15,9 x 11 cm; 165 g – CATMAT 150374	UNID.	8
22	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, com 04 operações, com memória, tecla percentual, tecla ce, med. aproximadamente 14 x 13cm. CATMAT 394691	UNID.	120
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral – Caixa com 50 unidades. CATMAT 306569	CAIXA	95
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral. Caixa com 50 unidades. CATMAT 306570	CAIXA	67
25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Vermelha, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral Caixa com 50 unidades. CATMAT 306571	CAIXA	10
26	CANETA HIDROCOR KIT COM 12 CORES: Resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e Água, lavável, embalagem em estojo de PVC transparente. CATMAT 474390	UNID.	435
27	CANETA MARCA TEXTO : Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cores Diversas, Características Adicionais Traço 5 Mm. Caixas com 12 unidades. CATMAT 279318	CAIXA	160
28	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM CATMAT 317251	CAIXA	9
29	CANETA RETROPROJETORA 2 MM–.Escrita média, ponta porosa, em fibra. Tinta permanente, corpo em resina termoplástica. Resistente à luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante – produto de procedência nacional. Caixa com 12 unidades (PRETA, AZUL E VERMELHO) CATMAT 441867	CAIXA	8



30	CARTOLINA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 550 MM, TIPO CARD SET. CORES DIVERSAS. CATMAT 256733	UNID.	1800
31	CLIPS N° 2/0 : CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO ( Caixas com aproximadamente 100 unidades) CATMAT 271776	UNID.	150
32	CLIPS N° 4/0: CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO (Caixas com aproximadamente 50 unidades) CATMAT 272520	UNID.	450
33	CLIPS N° 8/0 : CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO(Caixas com aproximadamente 25 unidades ) CATMAT 271779	UNID.	450
34	COLA BRANCA 110G: A base de água e PVC, lavável. CATMAT 359889	UNID.	450
35	COLA DE CONTATO – composição: Borrachas e resinas sintéticas, solventes oxigenados e alifáticos 75g. CATMAT 283124	UNID.	320
36	COLA COLORIDA – Embalagem Com 6 Cores, Tubos De 23g Cada, Com Bico Aplicador E Cores Com Brilho Intenso. Com Selo De Segurança Do Inmetro CATMAT 294408	UNID.	220
37	COLA DE ISOPOR 90 G: Solúvel Em Álcool, Atóxica, Transparente, Frasco De 90 Gramas, Com Bico Aplicador. CATMAT 449827	UNID.	315
38	COLA DE SILICONE 30ML: Cola de silicone líquido · Possui alta viscosidade. Totalmente incolor, é indicada para trabalhos domésticos e artesanatos em geral – CATMAT: 379312	UNID.	60
39	COLA GLITTER KIT C/ 06 UND 23G CADA: Lavável, Não Tóxico, Cores Variadas, Caixa Com 6 Unidades. CATMAT 485234	CAIXA	220
40	COLA INSTANTANEA 20G: Adesivo Cola Instantânea Multiuso À Base De Cianoacrilato, Peso Mínimo 20g. Que Possua Viscosidade Média, Secura Rápida Em Média De 10 A 15 Segundos, Que Possa Ser Usado Em Diversos Materiais. 354895	UNID.	10
41	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA: Transparente, pacote com aproximadamente 1kg. CATMAT 439982	KG	150
42	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA – Transparente, pacote com aproximadamente 1kg – CATMAT 439982	KG	150
43	CORDÃO BARBANTE – 1 KG BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ CATMAT 283495	UNID.	8
44	CORDÃO SISAL – 500 M– Diâmetro do fio de sisal: 3. 8 mm Tipo do fio de sisal: não oleado Comprimento aproximado do fio de sisal. CATMAT 339923	UNID.	8
45	CORRETIVO EM FITA – Material Base De Poliácrlato, Comprimento 6 M, Largura 5 Mm, Aplicação Apagar Caneta Esferográfica . Caixa com 12 unidades. CATMAT 356695	CAIXA	33



46	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML : Material Base D'Água– Secagem Rápida, Apresentação Frasco, Volume 18 MI (Caixa com 12 unidades) CATMAT 201129	CAIXA	60
47	E.V.A C/ GLITTER : E.V.A Descrição: (40x50/40x60 cm) e espessuras (1,5/2,0 mm) PCT C/ 05 FLS – CORES DIVERSAS CATMAT 434953	PCT	706
48	E.V.A – E.V.A Descrição: (40x50/40x60 cm) e espessuras (1,5/2,0 mm)PCT C/ 05 FLS – CORES DIVERSAS. CATMAT 473345	PCT	674
49	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) PCT C/ 200 UND : Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela, Pacote Com 100 Gramas, Embalagem Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Mínima De 11 Meses – CATMAT_ 413182	PCT	8
50	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) nº18 – PCT C/ 500 UND 500gramas Para uso geral, cor amarela, pacote com 500 gramas, embalagem Contendo nome do fabricante, data de fabricação e Prazo de validade mínima de 11 meses.CATMAT 413182	PCT	60
51	ENVELOPE 10CM X 15CM: envelope carta branco, papel offset –CATMAT 380508	UNID.	2250
52	ENVELOPE A4 BRANCO: Descrição: A4 22,9 x 32,4– Envelope saco branco Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> –Dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ) Ideal Para Folhas A4). CATMAT – 471820	UNID.	2290
53	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, Material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual. CATMAT 238683	UNID.	172
54	EXTRATOR DE GRAMPO: Material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. CATMAT 405486	UNID.	180
55	FIO DE NYLON – 0,30 MM – Linha de anzol/ nylon poliamida d–0,30– quantidade de 100 metros Linha de Pesca para Confecção de artesanato, 0,30 mm CATMAT–612905	ROLO	8
56	FIO DE NYLON – 0,50 MM – Linha de anzol/ nylon poliamida d–0,50– quantidade de 100 metros Linha de Pesca para Confecção de artesanato, 0,50 mm – catmat 612417	ROLO	8
57	FITA CREPE 45MMx50M: Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. CATMAT 278971	UNID.	650
58	FITA DECORATIVA PLASTICA FITIL 15MM X 50M – CORES DIVERSAS – catmat 412098	UNID.	220
59	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 12MM X 2M: Material da fita dupla face: Liner de proteção e adesivo acrílico – CATMAT 614251	UNID.	17
60	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 09MM X 30M ROLO CATMAT 405860	UNID.	300
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M ROLO CATMAT463239	UNID.	300



62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMx50M ROLO . CATMAT 387683	UNID.	350
63	FITA METALOIDE: plástico,10mm x 50mts, cores diversas ROLO CATMAT 616031	UNID.	17
64	FITA DE EMPACOTAMENTO MARROM TARTAN 45MMx50M. CATMAT 341745	UNID.	367
65	GIZ DE CERA CX C/ 5 OU 6 CORES: Giz Cera, Material Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor Variadas. CATMAT 432310	CAIXA	35
66	GLITTER (CORES VARIADAS) Especificações: Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares. Sobre o produto: para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor. Disponível em sachês de 1,4g, potes de 3g. CATMAT 360097	UNID.	17
67	GRAMPEADOR DE PAPEL 100 FLS: Grampeador Metálico – Longo Alcance. Base Emborrachada. Utiliza Grampos 9/10, 9/14, 23/13. Capacidade De Grampeamento De Ate 100 Folhas. CATMAT 203585	UNID.	15
68	GRAMPEADOR DE PAPEL 25 FLS: Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 Por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 Folhas. CATMAT 414810	UNID.	250
69	GRAMPEADOR DE PAPEL 50 FLS: Grampeador de papel pequeno(50 folhas)–utiliza padrão de grampos 26/6. Com corpo em aço escovado e Estrutura metálica na cor prata. Base emborrachada. Botão de acionamento para injeção de grampos na Parte traseira . Abastecimento dos grampos na parte Frontal. Capacidade para grampear até 50(cinquenta) Folhas. Tamanho mínimo de 18cm x 4cm x 6,5cm. CATMAT 359941	UNID.	60
70	GRAMPO 26/6: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, galvanizado tamanho 26/6 . Caixa com 5.000 grampos CATMAT 425226	CAIXA	150
71	ISOPOR (FOLHA COM 1 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 10mm CATMAT 483460	UNID.	250
72	ISOPOR (FOLHA COM 2 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 20mm CATMAT 233843	UNID.	250
73	ISOPOR (FOLHA COM 3 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 30mm CATMAT 422780	UNID.	250
74	LANTEJOUHAS Nº 6 (CORES VARIADAS) Pacotes 100g. CATMAT 448226	PCT	60
75	LÁPIS : Lápis comum preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais nº 2, material carga grafite– Caixa com 72 unidades . CATMAT 272348	CAIXA	140
76	LÁPIS DE COR : Material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande . Caixa com 12 cores CATMAT 263333	CAIXA	1200

77	LAPISEIRA: Para lápis simples sem depósito, com lâmina De aço temperado com excelente fio de corte e ótima. Apontabilidade. CATMAT 338053	UNID.	650
78	MASSA DE MODELAR COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO DE 90G – Produto não tóxico, embalagem com 6 cores, aproximadamente 90g de cada cor. CATMAT 225172	UNID.	550
79	PALITO DE CHURRASCO – PCT C/ 50 UND Palitos de madeira , utilizados para churrasco, pacote com 50 unidades. CATMAT 609858	PCT	835
80	PALITO DE PICOLÉ – Palitos de madeira com a ponta redonda, utilizados para fabricação de picolé, pacote com 100 unidades. CATMAT 432383	PCT	435
81	PAPEL 40 BRANCO industrial tamanho 66X96 – CATMAT 437415	FOLHA	1200
82	PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE: Papel contact – transparente, plástico adesivo. 45cm de largura. Rolos de 25 metros – CATMAT 384351	ROLO	2
83	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO – Papel casca de ovo, 180g/m², medindo 210x297 mm, tamanho a4, embalagem com 50 folhas. PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE: Papel contact – transparente, plástico adesivo. 45cm de largura. CATMAT 461880	PCT	11
84	PAPEL COLOR SET: Formato A2 COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, GRAMATURA 75 G/M2 ( cores diversas ) CATMAT 429466	FOLHAS	210
85	PAPEL CREPOM: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm (Cores diversas ) CATMAT 417233	UNID.	1100
86	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) A4 – Medindo 210x297mm, gramatura 180/m², para impressor a jato de tinta, pacote com 50 folhas CATMAT 337662	PCT	280
87	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) A4 – Para impressão a jato de tinta, alta resolução, a 4, 130 g, pct com 50 folhas. CATMAT 427406	PCT	220
88	PAPEL LAMINADO : Papel tipo laminado, tamanho 45 x 59 cm , cores variadas. CATMAT 328310	UNID.	450
89	PAPEL LINHO A4 BRANCO : Papel tipo linho gramatura 180, medindo 210x297mm, caixa com 50 unidades. CATMAT 461883	CAIXA	11
90	PAPEL OFÍCIO A4 AMARELO – Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. – CATMAT 461855	PCT	411
91	PAPEL OFÍCIO A4 AZUL : Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. Catmat 271490	PCT	411
92	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO : Papel sulfite, 75g, alcalino 297x420, a3, gramatura: 90 g/m2, pacote de 500 folhas, dimensões resma: 297x420x48 CATMAT – 271491	PCT	7975



93	PAPEL OFÍCIO A4 ROSA : Papel sulfite a4 colorido-75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. CATMAT 364334	PCT	425
94	PAPEL SEDA 30X70 -PCT C/ 100 FLS - (CORES DIVERSAS) Scatmat 387866	PCT	84
95	PASTA ABA ELÁSTICA 18MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 18mm; cor: cristal. CATMAT 419359	UNID.	662
96	PASTA ABA ELÁSTICA 30MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 30mm; cor: cristal. CATMAT - 419359	UNID.	72
97	PASTA ABA ELÁSTICA 40MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 40mm; cor: cristal. CATMAT 336895	UNID.	422
98	PASTA ABA ELÁSTICA 55MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 55mm; cor: cristal. CATMAT 421431	UNID.	372
99	PASTA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO 250X130X350, EM PLÁSTICO. CATMAT 342626	UNID.	872
100	PASTA AZ: Pasta registradora a/z; lombo largo, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno, com etiqueta, visor transparente no lombo, tamanho ofício, com ferragem e alavanca (travamento) Niquelados, cor predominante preta. CATMAT 394566	UNID.	2600
101	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18MM TRANSPARENTE . CATMAT 356684	UNID.	1152
102	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: Pasta catalogo 50 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento De papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), Revestida com capa em pvc preto dotada de Porta identificação frontal com visor transparente. CATMAT 405824	UNID.	72
103	PASTA DE PAPEL - ABA ELÁSTICA: - Formato: 340 x 230 (mm), Material papel duplex. CATMAT 287304	UNID.	142
104	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO: Pasta arquivo - com presilha (grampo trilho) tiporomeo e julieta, em polipropileno (pp), transparente, Dimensões aproximadas 335mm x 230mm, cores diversas. CATMAT 615121	UNID.	272
105	PASTA L: Em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm. CATMAT 609140	UNID.	72
106	PASTA SANFONADA: Tamanho ofício com 12 divisórias, Medindo aproximadamente 380 x 360 x 260 mm (a x l x p), material plástico. CATMAT 613284	UNID.	108
107	PASTA SUSPENSA: Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300g/m2; na cor parda; no tamanho Ofício 240x360 mm; haste de metal; ponteiros de Polipropileno; com prendedor interno de grampo Trilho; modelo normal; com visor em acetato e Etiqueta branca. CATMAT 486144	UNID.	2372



108	PILHA AA – KIT C/ 04 UND PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. CATMAT 368172	KIT	170
109	PILHA AAA – KIT C/ 04 UND PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. CATMAT 320155	KIT	548
110	PILHA ALCALINA C – KIT C/ 02 UND (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL) CATMAT 236151	KIT	10
111	PILHA ALCALINA D – KIT C/ 02 UND (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL) CATMAT – 231789	KIT	10
112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA: Pincel para quadro branco , não permanente; Tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil). CATMAT 278633	UNID.	1300
113	PINCEL N° 14 : Pincel chato nº 14 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204783	UNID.	450
114	PINCEL N°06: Pincel chato nº 6 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204791	UNID.	450
115	PINCEL N°08: Pincel chato nº 8 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204752	UNID.	450
116	PINCEL N°18: Pincel chato nº 18 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204785	UNID.	50
117	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: Pistola para cola quente, tamanho grande, para bastão grosso, 220 v. CATMAT 378826	UNID.	120
118	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA : Pistola para cola quente, tamanho PEQUENO, para bastão FINO, 220 v. CATMAT 351023	UNID.	120
119	PISTOLA DE GRAMPO: Grampeador manual (tipo pistola) estrutura em aço, para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4,106/6, 106/8, regulagem de pressão com mola, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0.522kg capacidade de carregar 63 grampos tipo rocama. CATMAT 440632	UNID.	60
120	PORTA CANETA/LAPIS DE METAL: PORTA-LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE, Porta lápis/clips/lembretes, injetado em METAL ideal para organizar mesa de escritório e home office.CATMAT 312702	UNID.	14
121	PORTA CANETA/LAPIS DE PLASTICO: PORTA-LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE, Porta lápis/clips/lembretes	UNID.	154



	cristal, injetado em poliestireno, ideal para organizar mesa de escritório e home office. CATMAT 364325		
122	PRANCHETA A4 EM MADEIRA : PRANCHETA EM MADEIRA TIPO MDF MEDIDAS 35X25 CM APROXIMADO CATMAT409817	UNID.	120
123	PRANCHETA A4 EM PLASTICO: PRANCHETA EM PLÁSTICO/ ACRÍLICO MEDIDAS 35X25 CM APROXIMADO – CATMAT324485	UNID.	30
124	PRENDEDOR METAL DE PAPEL BINDER 19MM: Binder clips (predendor cliques para papel) preto 19MM CATMAT 267595	UNID.	14
125	PRENDEDOR METAL DE PAPEL BINDER 25 MM: Binder clips (predendor cliques para papel) preto 25MM cx c/12 unidades CATMAT 267596	CAIXA	14
126	RÉGUA ACRILICA DE 30 CM – Régua fabricada em resina termoplástica, medindo 30 cm. CATMAT 394469	UNID.	1720
127	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 M – Régua fabricada em resina termoplástica, medindo 1M. CATMAT 203209	UNID.	10
128	SACO PLASTICO TRANSPARENTE : TIPO CELOFANE 15X29 CATMAT 110509	UNID.	200
129	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 20X29 CATMAT 110510	UNID.	200
130	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 30X40 CATMAT 110511	UNID.	200
131	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 40X60 CATMAT 110512	UNID.	200
132	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 80X60 CATMAT 110513	UNID.	400
133	TELA PARA PINTURA 15X10 – Tela para pintura, medidas 15x10cm, base de madeira e tecido em algodão cru. catmat 355605	UNID.	90
134	TELA PARA PINTURA 20X30 – Tela para pintura, medidas 20x30cm, base de madeira e tecido em algodão cru. CATMAT 366899	UNID.	90
135	TESOURA PARA CORTE DE LINHAS (PARA ARREMATE) – Tesoura com lâminas serrilhadas em aço inox, alças confortáveis e capa de segurança. CATMAT 278333	UNID	4
136	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – 10CM – Tesoura escolar sem ponta, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, tamanho 10 cm. CATMAT 288680	UNID	150
137	TESOURA DE PICOTAR: TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO. CATMAT 61530	UNID	15
138	TESOURA MULTIUSO 19 CM – Tesoura multiuso, tipo de corte: reto, material da lâmina: aço Inox, tamanho: 19 cm. CATMAT 338634	UNID	120
139	TESOURA PROFISSIONAL (APROX 21 CM: COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: RETO, CABO EMBORRACHADO. CATMAT 283560	UNID	37



140	TESOURA RETA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 9 CM, TIPO PONTA RETA FINA- FINA, PARA UNHAS. CATMAT 224959	UNID	24
141	TINTA DE TECIDO 37ml- cores variadas pote com 37ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. CATMAT 45136	UNID.	150
142	TINTA DE TECIDO 250ml – cores variadas pote com 250ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. CATMAT 45136	UNID.	100
143	TINTA GUACHE: Composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservant e, cor diversas, características adicionais conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada. CATMAT 375733	KIT	640
144	TINTA GUACHE, Composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, características adicionais ,frascos de 250 ml cada. Cores variadas . CATMAT 607301	UND	250
145	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML: Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos;CATMAT 284286	UNID.	108
146	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO: Tinta latex pva a base de agua, frasco 100ml, cores variadas;pronta para uso;para trabalhos artesanais sobre madeira, mdf, papel, ceramica, isopor, gesso, cortiça. CATMAT 30554	UND	150
147	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M CATMAT 469173	METROS	14600
148	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:110 G/MM CATMAT 241036	UNID.	3000
149	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:25 CM3 CATMAT 204691	UNID.	1440
150	ALFINETE MAPA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA26 Nº 24 CATMAT 316632	CAIXA	55
151	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO:23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/1085 CATMAT 422424	UNID.	108
152	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO 8 G CATMAT 292447	UNID.	800
153	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:COM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM CATMAT 203635	BLOCOS	200



154	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO CATMAT 419261	UNID.	300
155	GRAFITE, DIÂMETRO:0,70 MM CATMAT 232154	UNID.	80
156	GRAFITE, DIÂMETRO:0,90 MM CATMAT 232155	UNID.	80
157	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:10 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 390580	UNID.	200
158	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:25 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 390579	UNID.	20
159	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:60 MM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 420765	UNID.	20
160	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:202 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA/PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO10 CATMAT 414986	UNID.	20
161	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:PAPEL CATMAT 279517	UNID.	20
162	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:PAPEL CATMAT 279516	UNID.	20
163	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS MAT 432310	CAIXA	600
164	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA CATMAT 257647	CAIXA	500
165	CADERNO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO:TAMANHO OFÍCIO CATMAT 273674	UNID.	15
166	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA CATMAT 245461	UNID.	60
167	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MESA, TAMANHO:CONFORME MODELO DO ORGÃO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CATMAT 464636	UNID.	425
168	CLIFE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS CATMAT 42223	CAIXA	10
169	422887 PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC TRANSLÚCIDO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:390 MM, ALTURA:280 MM, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:12	UNID.	5



	DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO CATMAT 422887		
170	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:220 MM, USO:ADMINISTRATIVO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO E COSTURADO CATMAT 315423	UNID.	2
171	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS CATMAT 389475	UNID.	5
172	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):420 X 297 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO A 3 CATMAT 461835	REMAS	10
173	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER CATMAT 336179	pct	2
174	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: Pasta catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento De papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), Revestida com capa em pvc preto dotada de Porta identificação frontal com visor transparente.CATMAT 287316	UNID.	300
175	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO CATMAT 320678	UNID.	20
176	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13 CATMAT 332121	CAIXA	200
177	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6 CATMAT 203151	CAIXA	420
178	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/10 CATMAT 203145	CAIXA	140
179	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/12 CATMAT 315662	CAIXA	40
180	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS	CAIXA	10

	ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES CATMAT 263333		
181	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/8 CATMAT 347928	CAIXA	40
182	SACO COMUM, TAMANHO (C X L):229 X 324 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:150 G/M2, ACABAMENTO:FACE DE CORTE, DOBRA, VINCO E COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA CATMAT 483838	UNID.	10
183	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM CATMAT 325893	UNID.	800
184	CAPA CLASSIFICADORA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO:OFICIO, MATERIAL CONTRACAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA PAPELÃO:5 MM, REVESTIMENTO CONTRACAPA:PVC, ESPESSURA REVESTIMENTO:5 MM, COR CONTRACAPA:BRANCA, APLICAÇÃO:FECHADO, TIPO DE LOMBADA:PLÁSTICO PVC, DISPOSITIVO FIXAÇÃO DOCUMENTO:PLÁSTICO, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO CATMAT 223193	UNID.	10
185	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA:150 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA:120 CM, REVESTIMENTO:FELTRO VERDE CATMAT 345657	UNID.	60
186	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS CATMAT 463287	UNID.	55
187	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO CELULOSE, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:TRANSPARENTE CATMAT 617019	UNID.	250
188	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:25 MM, COR:INCOLOR CATMAT 405860	UNID.	600
189	RÉGUA COMUM, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO CATMAT 345747	UNID.	600
190	FITA, MATERIAL:POLIURETANO, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FITA DUPLA FACE 3M, TRANSPARENTE CATMAT 614251	UNIDA.	100



191	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, TAMANHO:9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS CATMAT 341022	CAIXA	80
192	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE MUSGO CATMAT 355603	UNID.	15
193	PASTA ARGOLA, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:250 MM, LOMBADA:40 MM, NÚMERO ARGOLA:3 UN, CAPACIDADE FOLHAS:200 FL, APLICAÇÃO:PAPEL OFÍCIO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO FICHÁRIO / MODELO UNIÃO CATMAT 282138	UNID.	200
194	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AMARELA CATMAT 258847	UNID.	15
195	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL CATMAT 248105	UNID.	15
196	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL MARINHO CATMAT 360268	UNID.	15
197	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:CINZA CATMAT 324957	UNID.	15
198	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LARANJA CATMAT 293347	UNID.	15
199	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LILÁS CATMAT 248111	UNID.	2275
200	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:25 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL CATMAT 234747	UNID	90
201	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:230 MM, ALTURA:325 MM, COR:VARIADA, GRAMATURA:350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO CATMAT 338645	UNID.	150
202	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA, TIPO:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA CATMAT 327796	UND.	100
203	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CORPO PLASTICO, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, ATOXICA, NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA.	CAIXA	400



	PONTA MACIA DE 6,0 MM, RECARREGAVEL. (CAIXA COM 12) CATMAT 316520		
204	MARCADOR PERMANENTE- COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, RECARREGAVEL, CORES VARIADAS PRODUTO NACIONAL. (CAIXA COM 12) CATMAT 432309	CAIXA	100
205	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - REFIL PARA RECARREGAR TODAS AS MARCAS E MODELOS DE PILOTO, FRASCO DE 500 ML NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO. CATMAT 298715	UNID.	250
206	APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO DE 2 FUROS- APONTADOR COM 2 FUROS E COMPARTILHAMENTO PARA RESIDUOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM CORES VARIADAS. CATMAT 230828	UNID.	300
207	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.8MM- CORPO PLASTICO COM , NO MININO , 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTENIO , 0,8MM, PONTEIRA METALICA , TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50. PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE. CATMAT 411703	CAIXA	80
208	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.8MM- CORPO PLASTICO COM, NO MINIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTENIO, 1.0MM, PONTA MEDIA, COM RESPIRO NA TAMP A E NO CORPO , TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 50. PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE. CATMAT 313102	CAIXA	60
209	BOLA DE ISOPOR 150MM CATMAT 390 582	UNID.	200
210	BOLA DE ISOPOR 200MM CATMAT 390581	UNID.	200
211	BLOCO DE NOTAS PARA RECADOS (NÃO COLANTE) CATMAT 235086	CAIXA	200
212	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO- CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO COM CAPA DURA, EM CORES VARIADAS, CONTENDO 96 FLS, COM DIMENSOES DE 200X275MM CATMAT 316207	UNID.	1200
213	CADERNO ESPIRAL 1/4- CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS COM CAPA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM CARTOLINA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 140X200MM CATMAT 366439	UNID.	1200
214	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA- CADERNO ESPIRAL, 1 MATERIA CONTENDO 96 FOLHAS COM CAPA DURA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 200X275MM	UNID.	600
215	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS- CADERNO ESPIRAL, 10 MATERIA CONTENDO 200 FOLHAS COM CAPA DURA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 200X275MM CATMAT 200629	UNID.	300
216	CADERNO DE MÚSICA- CADERNO PARA NOTAÇÃO MUSICAL, NO TAMANHO 200MMX275MM, COM 50	UNID.	300



	PAGINAS E 12 PENTAGRAMAS POR PAGINA. CATMAT 281778		
217	LIVRO ATA- COM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS, COM CAPA DURA NA COR PRETA. CATMAT 424371	UNID.	60
218	PAPEL 40 KG- COR BRANCA, INDUSTRIAL, TAMANHO APROX. 66X96 CM CATMAT 316723	UNID.	1500
219	PAPEL 40 KG - TAMANHO A 4 PACOTE COM 50 FOLHAS COM DIMENSOES DE 210X297MM CATMAT 347498	UNID.	600
220	PAPEL 60 KG - TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS COM DIMENSOES DE 210X 297MM CATMAT 275656	UNID.	600
221	PAPEL CARBONO - DUPLA FASE A4 CAIXA COM 100 FOLHAS AZUL OU ROXO CATMAT 203546	UNID.	30
222	PAPEL CAMURÇA - GRAMATURA : 85G, DIMENSAO APROXIMADA DA FOLHA 40 CM X 60CM CATMAT 248110	UNID.	900
223	PAPEL COLOR SET- PAPEL A4 COLOR SET COM ACABAMENTO UNIFORME E TEXTURA SUAUE.O PAPEL DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E PROPORCIONAR UM CORTE LIMPO SEM LASCAR OU RASGAR FACILMENTE. CONTENDO A GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 120GR/M2 E 180 GR/M2. O PAPEL DEVE ESTRA DISPONIVEL EM UMA AMPLA GAMA DE CORES SOLIDAS, INCLUINDO TONS PRIMARIOS E SECUNDARIOS. CADA FOLHA DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGENEA, SEM MANCHAS, DESBOTAMENTOS OU VARIACOES INDESEJADAS DE TONALIDADE. A PIGMENTAÇÃO DEVE RESISTIR A EXPOSICAO A LUZ SOLAR DIRETA, EVITANDO O DESBOTAMENTO PRECOCE PARA QUE O PAPEL MANTENHA A COR VIBRANTE POR LONGOS PERIODOS. A COLORAÇÃO DEVE SER UNIFORME EM TODA A SUPERFICIEE EM AMBAS AS FACES. PACOTE COM 24 FOLHAS. CATMAT 457033	UNID.	400
224	PAPEL CELOFANE, IDEAL PARA DECORACOES EM GERAL. TAMANHO 0,90X1,00MM CORES VIVAS E SUPER MODERNAS CATMAT 234856	UNID.	1500
225	PAPEL DE MADEIRA- MADERIAL: CELLULOSE VEGATAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVECIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80G/M2, DIMENSOES APROXIMADAS: 66,0X99,0 CM. CATMAT 200024	UNID.	600
226	PAPEL OFÍCIO A2- PAPEL SULFITE A2 BRANCO, TAMANHO 216X330MM, 75 GR. M/2, RESMA COM, 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMA. MARCAS DE REFERENCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. CATMAT 461863	CAIXA	100
227	PAPEL PAUTADO- PAPEL COM 400 FOLHAS CATMAT 203525	PCT	30



228	PAPEL PRESENTE 60X 40 CORES ESTAMPADAS VARIADAS PACOTE C/ 40 FLS CATMAT 67180	PCT	60
229	PAPEL VERGE, GRAMTURA DO PAPEL: 180 G/M2. PACOTE D/50 FOLHAS NO FORMATO A4, NAS CORES BRANCO E PALHA CATMAT : 386970	PCT	200
230	PAPEL GAUCHE BRILHO VPM- TAMANHO 48CMX66CM-,CORES VARIADAS CATMAT: 231112	UNID.	300
231	PERFURADOR DE PAPEL- EM METAL , COM 2 FUROS, CAPACIDADE MINIMA PARA 50 FOLHAS. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM X13 CM X15,5 CM. CATMAT 331966	UNID.	60
232	GRAMPEADOR 30 FLS- COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR , NO MINIMO , 30 FOLHAS, COM BASE METALICA, MEDIDNDO 4,5CM X20 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE. CATMAT 254954	UNID.	100
233	GRAMPEADOR ALICATE DE METAL- FEITO COM AÇO CROMADO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MINIMO , 30 FOLHAS, COM BASE METALICA, MEDIDNDO 11,5CM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6 , FEITO DE MATERIAL CATMAT 290525	UNID.	50
234	GRAMPO 106/6- GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO , 106/6 CAIXA COM 2500 GRAMPOS. CATMAT 203161	CAIXA	150
235	GRAMPO 106/8- GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO 106/8, CAIXA COM, 2500 GRAMPOS. CATMAT 254895	CAIXA	150
236	GRAMPO PARA PASTAS- TIPO TRILHO 80MM EM PLASICO, PACOTE COM 50 CONJUNTOS, PRODUTO NACIONAL CATMAT 242696	CAIXA	50
237	LÂMINA PARA ESTILETE- LAMINA LARGA PARA ESTILETE CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PONTAS RENOVAVEIS, MEDIDNDO	CAIXA	100
238	COMPASSO ESCOLAR- DE PRECISÃO, EM METAL, COM CABEÇA DE FRICÇÃO PARA AJUSTE PRECISO DO RAIOS COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE 340 MM . CATMAT 390644	UNID.	200
239	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR- EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, COMPOSTO POR ESQUEADROS, REGUA (30CM) E TRANSFERIDOR. CATMAT462323 - 301073- 305103	UNID.	100
240	RÉGUA 50 CM- REGUA CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, QUE CONFERE RESISTENCIA E DURABILIDADE. COM 50 CM , A REGUA APRESENTA MARCAÇÕES EM CENTIMETROS E MILIMETROS, COM NUMEROS BEM LEGIVEIS, GARANTINDO A FACILIDADE NA LEITURA E PRECISAO NAS MEDICOES. AS	UNID.	200

	MARCAOES SAO IMPRESSAS COM TINTA RESISTENTE A BORROES , EVITANDO DESGASTE AO LONGO DO USO. E REGUA É LIVRE DE SUSBTANCIAS TOXICAS E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS ESCOLARES, SENDO ADEQUEADA PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, SOB SUPERVISAO DE UM ADULTO. CATMAT 236472		
241	CLIPS 6/0 NIQUELADO- FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 25 UNIDADES CATMAT 308151	UNID.	800
242	COLA BRANCA – COLA LIQUIDA BRANCA, A BASE D'AGUA, LAVAVEL E NÃO TOXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. CATMAT 303971	UNID.	250
243	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 04, AMARELO. CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA , FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO : OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT 424133	UNID.	400
244	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10, AMARELO. CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS,COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT 424127	UNID.	400
245	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, AMARELO CABO : LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT : 424134	UNID.	400
246	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 20, AMARELO CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA , PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO CATMAT 393616	UNID.	400
247	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 22, AMARELO CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA , CONTORNOS , PATINA , PREENCHIMENTO, INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E	UNID.	400



	ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT359660		
248	PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES VARIADAS, SENDO CADA POTE COM 15 ML. CATMAT 75981	UNID.	500
249	TELA PARA PINTURA 30X40, TECIDO DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA. CATMAT 366899	UNID.	1000
250	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ANATÔMICO– TAMANHO APROX. 40 ML CORES DIVERSAS. CATMAT392220	UNID.	300
251	TINTA SPRAY DOURADA E PRATA, MATERIAL APLICAVEL PARA ACABAMENTO FINO, SERVE PARA REFORMA E PINTURAS DE OUTRAS PEÇAS COM FINO ACABAMENTO.APLICAVEL EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL EMBALAGEM COM 350 G. CATMAT 0	UNID.	150
252	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –PRETO –140 ML CATMAT 615106	UNID.	200
253	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –AMARELO –70 ML CATMAT 615105	UNID.	200
254	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –COR MARGENTA –70 ML CATMAT 615141	UNID.	200
255	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –COR CIANO –70 ML CATMAT 615140	UNID.	200
256	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – CIANO 70ML CATMAT 472698	UNID.	200
257	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – PRETO 170ML CATMAT 472697	UNID.	200
258	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – MARGENTA 70ML CATMAT 472695	UNID.	200
259	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – AMARELO 70ML 472696	UNID.	200
260	TONNER IMPRESSORA HP PRO M102W CATMAT 313855	UNID.	20
261	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP–1602 CATMAT 341223	UNID.	10
262	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET M 1132MFP CATMAT 421778	UNID.	20
263	PASTA AZ ESTREITA– PASTA AZ USUALÇ OFICIO LOMBO LARGO, FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADP– 55 MM. PAPELETA COM MAIOR DIMENSAO PROPORCIONADO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEUDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PLASTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSOES : 28X6X34,5CM CATMAT 287304	UNID	1000
264	PASTA AZ PEQUENA– PASTA AZ USUAL OFICIO LOMBO LARGO. FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO– 55 CM . PAPELETA COM MAIOR DIMENSAO PROPORCIONADO MAIS ESPAÇO PARA	UNID.	250



	IDENTIFICAÇÃO DO CONTEUDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PLASTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSOES : 20X8X28 CATMAT 287305		
265	PASTA CLASSIFICADORA- DUPLO , PAPEL 440 G . CORES VARIADAS COM TRILHO. CATMAT 284565	UNID.	1000
266	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, 55MM CATMAT 316176	UNID.	300
267	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, ESTREITA 20MM CATMAT 326571	UNID.	300
268	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 114X162MM CATMAT 459365	UNID.	2000
269	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM CATMAT 459371	UNID.	2000
270	ENVELOPE SACO BRANCO 25 KO, 176X250MM CATMAT 462314	UNID.	2000
271	ENVELOPE SACO BRANCO 33 KO, 240X330MM CATMAT 467100	UNID.	3000
272	ENVELOPE SACO MADEIRA 25 KO, 176X250MM CATMAT 486007	UNID.	2000
273	ENVELOPE SACO MADEIRA 33 KO, 240X330MM CATMAT 459340	UNID.	4000
274	ENVELOPE PARA CONVITES 162X229MM AMARELA CATMAT 461642	UNID.	2000
275	ENVELOPE PARA CONVITES 162X248600529MM BRANCA CATMAT 486005	UNID.	1600
276	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADADO 12MM X 30M CATMATCATMAT 462314	UNID.	730
277	FITA ADESIVA 12MM X 40M – TRANSPARENTE CATMAT240076	UNID.	700
278	FITA ADESIVA 45MM X 45M CATMAT364605	UNID.	30
279	FITA DESIVA COLORIDA CORES VARIADAS , TAMANHO 19MMX50M CATMAT 462314	UNID.	300
280	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN 25MM X 50M CATMAT 278971	UNID.	800
281	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN 45MM X 50M CATMAT 391988	UNID.	600
282	FITA CREPE 18MM X 50M CATMAT 438783	UNID.	800
283	FITA CETIM N° 1 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200
284	FITA CETIM N° 2 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200
285	FITA CETIM N° 3 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200
286	FITA CETIM N° 5 PEÇAC/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200
287	FITA CETIM N° 9 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200
288	FITA PASSAMANARIA – FITA PASSAMANARIA PRATA E DOURADA– 20 M – PEÇA DE 20M CATMAT448311	PEÇA	200
289	FITA PASSAMANARIA – FITA PASSAMANARIA PRATA E DOURADA– 35 M – PEÇA DE 20 M CATMAT448312	PCT	200
290	FIO DE JUTA– FIO DE JUTA NATURAL – FIBRA TEXTIL VEGETAL – ROLO COM 125M CATMAT 395077	UNID.	150



291	EMBORRACHADO EVA 0,90MT X 1,80MT CATMAT 473345	UNDI.	1500
292	FELTRO LISO, CORES VARIADAS CATMAT468998	MT	200
293	JUTA- FIBRA TEXTIL VEGETAL CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS DA PLANTA JUTA (ROLO COM 1M) CATMAT303534	MT	400
294	TECIDO DE CHITA, ESTAMPAS VARIADAS CATMAT 446895	MT	500
295	TECIDO OXFORD PRETO/BRANCO/VERDE- OXFORD, CARACTERIZADO POR UMA TRAMA MISTA DE FIOS QUE PROPORCIONA RESISTENCIA, LEVEZA E BOA DURABILIDADE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ESPESSURA INTERMEDIARIA, SUFICIENTE PARA MANTER A OPACIDADE, ESPECIALMENTE NAS CORES PRETO E VERDE, E EVITAR TRANSPARENCIAS INDESEJADAS. A DENSIDADE DA TRAMA DEVE SER UNIFORME, COM UM BOM EQUILIBRIO ENTRE MALEABILIDADE E RESISTENCIA AO DESGASTE. AS CORES DEVEM SER UNIFORMES EM TODA A EXTENSAO DO ROLO, SEM VARIAÇÕES DE TOM, MANCHAS OU DESDOBRAMENTOS. (ROLO COM 4 METROS) CATMAT 479000	ROLO	100
296	CANUDO - CATMAT607483	PACOTE	200
297	DVD-R- GRAVAÇÃO A 8X, 4,7 GB DADOS 120/MIN. AUDIO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 4,7 GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE AUDIO: VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO UMA DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TECNICA DA MIDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E AUDIO / VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEUDO GRAVADO OM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM ORIGINAL O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO. CATMAT 374584	UND.	100
298	MOUSE USB- MOUSE SENSOR OPTICO, 1000 DP, COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), 03 BOTOES, BOTAO SCROLL, COR PRETA CATMAT 451824	UNID.	120
299	MOUSE USB SEM FIO- MOUSE SENSOR OPTICO,1000 DPI, SEM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), 03 BOTOES SCROLL, COR PRETA CATMAT 451823	UNID.	60
300	TECLADO- TECLADO COM FIO, LAYOUT ABNT2,COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY) COR PRETA CATMAT 451819	UNID.	120
301	TECLADO SEM FIO- TECLADO SEM FIO, LAYOUT ABNT2, COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), COR PRETA CATMAT 451820	UNID.	120
302	PENDRIVE 32GB PENDRIVE DE 32GB OU SUPERIOR USB 3.2 OU MAIS ATUAL, COM 2 CONECTORES:	UNID.	70



	TIPO –A E TIPO– C. COMPATIVEL COM USB 3.1, 3.0 E 2.0. VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A PARTIR DE 10 GB/S. COMPACTO. PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA OU PRATA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 60° C . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: – 20°C A 85° C. COMPATIVEL COM WINDOWS10, WINDOWS 11, WINDOWS7, MAC OS XV 10.8X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6X OU SUPERIOR , CHROME OS. GARANTIA MINIMA : 24 MESES MARCA/ MODELO DE REFERENCIA: KINGSTON DTDE/64 GB, SANDISK SDDD3–064G–G46 CATMAT355671		
303	PENDRIVE 64GB– PEN DRIVE DE 64GB OU SUPERIOR , USB 3.2 OU MAIS ATUAL, COM 2 CONECTORES: TIPO – A E TIPO – C . COMPATIVEL COM USB 3.1 , 3.0 E 2,0 . VELOCIDADES DE LEITURA SUPERIOR A APRTIR DE 10 GB/S. COMPACTO PREFERENCIAMENTE NA COR PRETA OU PRATA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO:0 ° C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO : –20 °C A 85° C COMPATIVEL COM WINDOWS 10, WINDOWS11, WINDOWS 7 MAC OS X V 10.8 X OU SUPERIOR , LINUX V 2.6X OU SUPERIOR, CHROME OS GARANTIA MINIMA : 24 MESES MARCA/ MODELO DE REFERENCIA : KINGSTON DTDE /64 B, SANDISK SDDD3–064G– G 46 CATMAT 374603	UNID.	120
304	LANTERNA COM LED– COM 5 LEDS, 13 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGAVEL, COM FCO DE LUZ, DURAÇÃO APROXIMADA DE 20 H. CATMAT617634	UNID.	110
305	TRITURADOR DE PAPEL– FRAGMENTADOR, TRITURADOR DE PAPEL E CARTAO BIVOLT, CORTE NA HORIZONTAL E VERTICAL FRAGMENTADO CATMAT 613687	UNID.	3
306	CONTRA CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO– CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PLASTICO COM TEXTURA DE COURO EM TAMANHO A4 COM 0,30MM DE ESPESSURA (PACOTE VEM COM 100 UNID) – CATMAT 381090	PCT	120
307	ESPIRAL 9MM– ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID CATMAT 203059	PCT	20
308	ESPIRAL 12MM– ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID CATMAT 202833	PCT	20
309	ESPIRAL 14MM– ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE . PACOTE COM 100 UNID CATMAT 425338	PCT	20
310	ESPIRAL 20MM – ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 200MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 70 UNID CATMAT 425313	PCT	20



311	ESPIRAL 25MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PCT C/45 UND CATMAT425311	PCT	20
312	CRACHÁ- CRACHA COM CORDAO, VERTICAL, COM ABERTURA SUPERIOR VERTICAL ACOMPANHADA CORDAO COM PONTEIRAS METALICAS, IDEAL OARA EVENTOS EM GERAL, AREA UTIL 90X116MM CATMAT357042	PCT	1000
313	JOGO DOMINÓ PLASTICO COM ESTOJO- CONJUNTO COMPLETO DE PEÇAS DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO O PRODUTO DEVE CONTER UM TOTAL DE 28 PEÇAS, CADA UMA IDENTIFICADA POR UM ACOMBINAÇÃO DE NUMEROS DE 0 A 6 EM RELEVO OU PINTURA PERMITINDO FACIL VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. CATMAT235609	KIT	300
314	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1- CONJUNTO DE TABULEIRO 2 EM 1 VERSATIL COM UMA FACE PARA JOGO DE XADREZ E OUTRA PARA JOGOS DE TRILHA. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLATICO RESISTENTE ATOXICOS. O JOGO DEVE CONTER PEÇAS DE XADREZ COMPLETAS, COM UM DESIGNE DE BOA LEGILIDADE E CORES CONTRANTES CLARO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR 32 PEÇAS REPRESENTANDO OS ELEMENTOS TRADICIONAIS DE XADREZ: REI , RAINHA , BISPOS, CAVALOS, TORRES E PEOES. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR DETALHES BEM DEFINIDOS PARA FACIL DISTINÇÃO ENTRE CADA TIPO, COM CORES CONTRASTANTES QUE AUXILIEM A IDENDIFICAÇÃO POR TODOS OS TIPOS DE USUARIOS. CATMAT 480290	KIT	300
315	BAMBOLE- BAMBOLE CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COMO POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURAVEL, QUE SEJA ATOXICO E SEGURO PARA O MANUSEIO DE CRIANÇAS, COM DIAMETRO E PESO ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES COM DIAMETROS EXTERNOS ENTRE 60-80 CM, A ESPESSURA DO TUBO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 2 A 2,5 CM . O BAMBOLE DEVE SER FIRME O SUFICIENTE PARA MANTER A FORMA DURANTE O USO. CATMAT 289195	UNID.	600
316	CONE DE MARCAÇÃO- CONES DE MARCAÇÃO CONFECCIONADO EM PLASTICO PVC OU POLIETILENO, QUE SEJA ATOXICO E CAPAZ DE SUPORTAR IMPACTOS SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES OU QUEBRAS, OS CONES DEVEM ESTAR DISPONIVEIS EM CORES VIBRANTES , QUE PROPORCIONEM ALTA VISIBILIDADE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. SUPERFICIES LISA E SEM REBARBAS, OFERECENDO	UNID.	300

	SEGURANÇA PARA OS ALUNOS E FACILITANDO O MANUSEIO E A MOVIMENTAÇÃO DOS CONES DURANTE AS AULAS. CATMAT342177		
317	TECIDO VOIL– TECIDO VOIL FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, COM FIBRAS QUE PROPORCIONAM UM CAIMENTO SUAVE E DELICADO COM UMA LEVE TRANSPARENCIA QUE PERMITA A PASSAGEM DE LUZ DE FORMA SUAVE. O TECIDO PODE SER COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS. COM CORES VARIADAS (ROLO DE 4M) –CATMAT 269449	ROLO	150
318	COLA DE SILICONE 250 ML– COLA FABRICADA EM SILICONE NEUTRO OU ACIDO, QUE PROPOCIONE ALTA ADESAO E RESISTENCIA AO TEMPO E A UNIDADE M, COM FORMULAÇÃO QUE SEJA SEGURA E INODORA APÓS A SECAGEM. DISPONIVEL EM TUBOS OU BISNAGAS DE FACIL MANUSEIO, RECIPIENTE CONTEM 250 ML. VEM EM EMBALAGEM COM 250 ML – CATMAT244441	UNID	100
319	FOLHA DE ISOPOR – COMPRIMETO 1M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 20MM, COR: BRANCA – CATMAT402142	UNID.	400
320	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONFECCIONADA EM PLATICOS TRANSPARENTE EM TAMANHO A4 COM 0,30 MM DE ESPESSURA (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT316200	PCT	120

## 9. ESTIMATIVA DE PREÇO

Após análise e estudos com base na melhor escolha pela solução da contratação para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente para aas Secretarias da Prefeitura Municipal de João Alfredo-PE, e em consonância com as diretrizes das normativas do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU) e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, restou estabelecido que houve a obtenção de valores das mais diversas fontes, formando uma cesta de preços exequíveis com o devido tratamento estatístico.

Segue planilha com valores a partir da <https://www.bancodeprecos.com.br>:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ARGILA DE MODELAR 1 KG: Argila Em Pacote Com Finalidade Artística, Educacional Argila Escolar Artesanato Cerâmica Modelagem – Pacotes Individuais Com 1kg. CATMAT 445129	KG	7	12,30	86,10
2	BALÃO DE SOPRO EM LATEX– 7 LISO – Pacotes com 50 unidades. Cores diversas . CATMAT 602195	PCT	460	11,76	5.409,60



3	ALGODÃO HIDRÓFILO 50 G – COM NO MÍNIMO 10CM DE LARGURA. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme), camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote no mínimo 50g de peso. CATMAT 407961	UNID.	60	6,20	372,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO: Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo entintada. CATMAT 203285	UNID.	80	12,39	991,20
5	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS – 250G Barbante Cru 8 fios. Composição: 85% algodão 15% outras fibras, NE 4/8. CATMAT 306725	UNID.	6	9,41	56,46
6	BARBANTE DE NYLON –FIO NYLON AMARRAÇÃO BARBANTE RECICLÁVEL Aproximadamente 900G na Material: Polipropileno (PP) CATMAT 299312	UNID.	6	34,99	209,94
7	BLOCO ADESIVO: Material papel, cores diversas, tamanho 76x102mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo C/ 100 FLS 76MM X 102MM . CATMAT 447926	UNID.	20	33,01	660,20
8	BLOCO RECADO ADESIVO Material papel, cores diversas, tamanho 76x76mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo, bloco com 450 folhas. CATMAT 412152	UNID.	20	53,63	1.072,60
9	BLOCO RECADO Material papel, cores diversas, tamanho 38x50mm, tipo removível, características adicionais postit auto-adesivo, bloco com 400 folhas. Embalagem com 4 bloquinhos. CATMAT 353256	UNID.	20	16,52	330,40
10	BORRACHA ESCOLAR BRANCA: Borracha Apagadora Tipo 20, Material Borracha, Cor Branca, Tipo Macia, Características Adicionais Não Borre E Nem Danifique O Papel, Aplicação Para Lápis . Caixa com 20 unidades. CATMAT 483433	CAIXA	120	11,66	1.399,20
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA: Composição Borracha isenta de pvc, carga inerte e pigmentos atóxicos. Não suja e não enruga o papel. Atóxico. Caixa com 100 unidades. CATMAT 324375	CAIXA	70	26,84	1.878,80



12	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS(PEQUENO) COM PAUTA 140MMx200MM , FOLHA BRANCA . CATMAT 380622	UNID.	450	7,64	3.438,00
13	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS(GRANDE) COM PAUTA 200x275MM, FOLHA BRANCA . CATMAT 444390	UNID.	43	14,97	643,71
14	CADERNO DE ATA – Capa Dura: Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200 un, comprimento 320 mm, largura 220 mm, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página. CATMAT 424372	UNID.	160	25,33	4.052,80
15	CADERNO DE PROTOCOLO – CAPA DURA . Caderno de protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas – CATMAT 372643	UNID.	94	13,99	1.315,06
16	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA (universitário) – PEQUENO 14,8CM x 21CM, FOLHAS BRANCAS, PAPEL COM PAUTA. CATMAT 462543	UNID.	43	7,71	331,53
17	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS CAPA DURA (Universitário) 20CM x 28CM, FOLHAS BRANCAS , PAPEL COM PAUTA. CATMAT 483277	UNID.	480	21,12	10.137,60
18	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA A4, Material em Acrílico Polipropileno, articulável. Medidas 35,8 x 25,4x 14cm. CATMAT 237811	UNID.	35	40,04	1.401,40
19	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPAS 4,7 L. ?Material em polipropileno, Dimensões 27,3 x 18,6 x 12,8 cm; 230 g CATMAT 440738	UNID.	8	42,64	341,12
20	463118 CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:24,5 CM, LARGURA:22 CM, ALTURA:32 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:7,50 L CATMAT 463118	UNID.	8	29,81	238,48
21	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPAS 2,8 L. Material em polipropileno . Dimensões 23,1 x 15,9 x 11 cm; 165 g – CATMAT 150374	UNID.	8	23,33	186,64
22	CALCULADORA: Calculadora de mesa 12 dígitos, com 04 operações, com memória, tecla percentual, tecla ce, med. aproximadamente 14 x 13cm. CATMAT 394691	UNID.	120	27,01	3.241,20
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características	CAIXA	95	43,16	4.100,20



	adicionais material transparente e com orifício lateral – Caixa com 50 unidades. CATMAT 306569				
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral. Caixa com 50 unidades. CATMAT 306570	CAIXA	67	44,64	2.990,88
25	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA – Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Vermelha, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral Caixa com 50 unidades. CATMAT 306571	CAIXA	10	42,38	423,80
26	CANETA HIDROCOR KIT COM 12 CORES: Resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e Água, lavável, embalagem em estojo de PVC transparente. CATMAT 474390	UNID.	435	26,92	11.710,20
27	CANETA MARCA TEXTO : Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente, Cores Diversas, Características Adicionais Traço 5 Mm. Caixas com 12 unidades. CATMAT 279318	CAIXA	160	29,65	4.744,00
28	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 2MM CATMAT 317251	CAIXA	9	41,07	369,63
29	CANETA RETROPROJETORA 2 MM–.Escrita média, ponta porosa, em fibra. Tinta permanente, corpo em resina termoplástica. Resistente à luz e umidade, gravada no corpo a marca do fabricante – produto de procedência nacional. Caixa com 12 unidades (PRETA, AZUL E VERMELHO) CATMAT 441867	CAIXA	8	26,27	210,16
30	CARTOLINA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 550 MM, TIPO CARD SET. CORES DIVERSAS. CATMAT 256733	UNID.	1800	1,71	3.078,00
31	CLIPS N° 2/0 : CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO ( Caixas com aproximadamente 100 unidades) CATMAT 271776	UNID.	150	5,48	822,00
32	CLIPS N° 4/0: CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO	UNID.	450	8,87	3.991,50



	(Caixas com aproximadamente 50 unidades) CATMAT 272520				
33	CLIPS Nº 8/0 : CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO(Caixas com aproximadamente 25 unidades ) CATMAT 271779	UNID.	450	5,90	2.655,00
34	COLA BRANCA 110G: A base de água e PVC, lavável. CATMAT 359889	UNID.	450	7,22	3.249,00
35	COLA DE CONTATO – composição: Borrachas e resinas sintéticas, solventes oxigenados e alifáticos 75g. CATMAT 283124	UNID.	320	8,02	2.566,40
36	COLA COLORIDA – Embalagem Com 6 Cores, Tubos De 23g Cada, Com Bico Aplicador E Cores Com Brilho Intenso. Com Selo De Segurança Do Inmetro CATMAT 294408	UNID.	220	15,98	3.515,60
37	COLA DE ISOPOR 90 G: Solúvel Em Álcool, Atóxica, Transparente, Frasco De 90 Gramas, Com Bico Aplicador. CATMAT 449827	UNID.	315	7,36	2.318,40
38	COLA DE SILICONE 30ML: Cola de silicone líquido · Possui alta viscosidade. Totalmente incolor, é indicada para trabalhos domésticos e artesanatos em geral – CATMAT: 379312	UNID.	60	10,65	639,00
39	COLA GLITTER KIT C/ 06 UND 23G CADA: Lavável, Não Tóxico, Cores Variadas, Caixa Com 6 Unidades. CATMAT 485234	CAIXA	220	8,76	1.927,20
40	COLA INSTANTANEA 20G: Adesivo Cola Instantânea Multiuso À Base De Cianoacrilato, Peso Mínimo 20g. Que Possua Viscosidade Média, Secura Rápida Em Média De 10 A 15 Segundos, Que Possa Ser Usado Em Diversos Materiais. 354895	UNID.	10	11,24	112,40
41	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA: Transparente, pacote com aproximadamente 1kg. CATMAT 439982	KG	150	43,67	6.550,50
42	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA – Transparente, pacote com aproximadamente 1kg – CATMAT 439982	KG	150	57,66	8.649,00
43	CORDÃO BARBANTE – 1 KG BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ CATMAT 283495	UNID.	8	32,02	256,16
44	CORDÃO SISAL – 500 M– Diâmetro do fio de sisal: 3. 8 mm Tipo do fio de sisal: não oleado Comprimento aproximado do fio de sisal. CATMAT 339923	UNID.	8	27,00	216,00
45	CORRETIVO EM FITA – Material Base De Poliacrilato, Comprimento 6 M, Largura 5 Mm, Aplicação Apagar Caneta Esferográfica . Caixa com 12 unidades. CATMAT 356695	CAIXA	33	49,93	1.647,69



46	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML : Material Base D'Água– Secagem Rápida, Apresentação Frasco, Volume 18 MI (Caixa com 12 unidades) CATMAT 201129	CAIXA	60	24,29	1.457,40
47	E.V.A C/ GLITTER : E.V.A Descrição: (40x50/40x60 cm) e espessuras (1,5/2,0 mm) PCT C/ 05 FLS – CORES DIVERSAS CATMAT 434953	PCT	706	24,89	17.572,34
48	E.V.A – E.V.A Descrição: (40x50/40x60 cm) e espessuras (1,5/2,0 mm)PCT C/ 05 FLS – CORES DIVERSAS. CATMAT 473345	PCT	674	22,50	15.165,00
49	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) PCT C/ 200 UND : Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela, Pacote Com 100 Gramas, Embalagem Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade Mínima De 11 Meses – CATMAT _ 413182	PCT	8	5,54	44,32
50	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) nº18 – PCT C/ 500 UND 500gramas Para uso geral, cor amarela, pacote com 500 gramas, embalagem Contendo nome do fabricante, data de fabricação e Prazo de validade mínima de 11 meses.CATMAT 413182	PCT	60	19,75	1.185,00
51	ENVELOPE 10CM X 15CM: envelope carta branco, papel offset –CATMAT 380508	UNID.	2250	1,61	3.622,50
52	ENVELOPE A4 BRANCO: Descrição: A4 22,9 x 32,4–Envelope saco branco Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> –Dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ) Ideal Para Folhas A4). CATMAT – 471820	UNID.	2290	0,92	2.106,80
53	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA 18 MM, Material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual. CATMAT 238683	UNID.	172	5,78	994,16
54	EXTRATOR DE GRAMPO: Material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. CATMAT 405486	UNID.	180	3,09	556,20
55	FIO DE NYLON – 0,30 MM – Linha de anzol/nylon poliamida d–0,30– quantidade de 100 metros Linha de Pesca para Confecção de artesanato, 0,30 mm CATMAT–612905	ROLO	8	31,82	254,56
56	FIO DE NYLON – 0,50 MM – Linha de anzol/nylon poliamida d–0,50– quantidade de 100 metros Linha de Pesca para Confecção de artesanato, 0,50 mm – catmat 612417	ROLO	8	6,31	50,48
57	FITA CREPE 45MMx50M: Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso. CATMAT 278971	UNID.	650	9,53	6.194,50



58	FITA DECORATIVA PLASTICA FITIL 15MM X 50M – CORES DIVERSAS – catmat 412098	UNID.	220	4,98	1.095,60
59	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 12MM X 2M: Material da fita dupla face: Liner de proteção e adesivo acrílico – CATMAT 614251	UNID.	17	12,68	215,56
60	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 09MM X 30M ROLO CATMAT 405860	UNID.	300	8,99	2.697,00
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M ROLO CATMAT463239	UNID.	300	7,98	2.394,00
62	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PVC 45MMx50M ROLO . CATMAT 387683	UNID.	350	6,44	2.254,00
63	FITA METALOIDE: plástico, 10mm x 50mts, cores diversas ROLO CATMAT 616031	UNID.	17	7,65	130,05
64	FITA DE EMPACOTAMENTO MARROM TARTAN 45MMx50M. CATMAT 341745	UNID.	367	4,81	1.765,27
65	GIZ DE CERA CX C/ 5 OU 6 CORES: Giz Cera, Material Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor Variadas. CATMAT 432310	CAIXA	35	5,65	197,75
66	GLITTER (CORES VARIADAS) Especificações: Partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares. Sobre o produto: para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor. Disponível em sachês de 1,4g, potes de 3g. CATMAT 360097	UNID.	17	9,26	157,42
67	GRAMPEADOR DE PAPEL 100 FLS: Grampeador Metálico – Longo Alcance. Base Emborrachada. Utiliza Grampos 9/10, 9/14, 23/13. Capacidade De Grampeamento De Ate 100 Folhas. CATMAT 203585	UNID.	15	91,00	1.365,00
68	GRAMPEADOR DE PAPEL 25 FLS: Grampeador metálico – longo alcance. Base emborrachada. Utiliza duas barras de 100 grampos 26/6 Por carga. Capacidade de grampeamento de até 25 Folhas. CATMAT 414810	UNID.	250	15,61	3.902,50
69	GRAMPEADOR DE PAPEL 50 FLS: Grampeador de papel pequeno(50 folhas)– utiliza padrão de grampos 26/6. Com corpo em aço escovado e Estrutura metálica na cor prata. Base emborrachada. Botão de acionamento para injeção de grampos na Parte traseira . Abastecimento dos grampos na parte Frontal. Capacidade para grampear até 50(cinquenta) Folhas. Tamanho mínimo de 18cm x 4cm x 6,5cm. CATMAT 359941	UNID.	60	49,60	2.976,00
70	GRAMPO 26/6: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial	CAIXA	150	8,61	1.291,50



	niquelado, galvanizado tamanho 26/6 . Caixa com 5.000 grampos CATMAT 425226				
71	ISOPOR (FOLHA COM 1 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 10mm CATMAT 483460	UNID.	250	6,71	1.677,50
72	ISOPOR (FOLHA COM 2 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 20mm CATMAT 233843	UNID.	250	8,30	2.075,00
73	ISOPOR (FOLHA COM 3 CM DE ESPESSURA) 100cm X 50cm X 30mm CATMAT 422780	UNID.	250	8,61	2.152,50
74	LANTEJOULAS Nº 6 (CORES VARIADAS) Pacotes 100g. CATMAT 448226	PCT	60	9,21	552,60
75	LÁPIS : Lápis comum preto, material corpo madeira, dureza carga hb, características adicionais nº 2, material carga grafite– Caixa com 72 unidades . CATMAT 272348	CAIXA	140	36,85	5.159,00
76	LÁPIS DE COR : Material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande . Caixa com 12 cores CATMAT 263333	CAIXA	1200	9,63	11.556,00
77	LAPISEIRA: Para lápis simples sem depósito, com lâmina De aço temperado com excelente fio de corte e ótima. Apontabilidade. CATMAT 338053	UNID.	650	2,39	1.553,50
78	MASSA DE MODELAR COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO DE 90G – Produto não tóxico, embalagem com 6 cores, aproximadamente 90g de cada cor. CATMAT 225172	UNID.	550	5,99	3.294,50
79	PALITO DE CHURRASCO – PCT C/ 50 UND Palitos de madeira , utilizados para churrasco, pacote com 50 unidades. CATMAT 609858	PCT	835	4,43	3.699,05
80	PALITO DE PICOLÉ – Palitos de madeira com a ponta redonda, utilizados para fabricação de picolé, pacote com 100 unidades. CATMAT 432383	PCT	435	5,61	2.440,35
81	PAPEL 40 BRANCO industrial tamanho 66X96 – CATMAT 437415	FOLHA	1200	2,31	2.772,00
82	PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE: Papel contact – transparente, plástico adesivo. 45cm de largura. Rolos de 25 metros – CATMAT 384351	ROLO	2	21,16	42,32
83	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO – Papel casca de ovo, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 210x297 mm, tamanho a4, embalagem com 50 folhas. PAPEL ADESIVO DE CONTATO TRANSPARENTE: Papel contact – transparente, plástico adesivo. 45cm de largura. CATMAT 461880	PCT	11	14,19	156,09



84	PAPÉL COLOR SET: Formato A2 COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, GRAMATURA 75 G/M2 ( cores diversas ) CATMAT 429466	FOLHAS	210	1,30	273,00
85	PAPÉL CREPOM: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm (Cores diversas ) CATMAT 417233	UNID.	1100	2,44	2.684,00
86	PAPÉL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) A4 – Medindo 210x297mm, gramatura 180/m <sup>2</sup> , para impressor a jato de tinta, pacote com 50 folhas CATMAT 337662	PCT	280	23,81	6.666,80
87	PAPÉL FOTOGRÁFICO ADESIVO (GLOSSY) A4 – Para impressão a jato de tinta, alta resolução, a 4, 130 g, pct com 50 folhas. CATMAT 427406	PCT	220	24,05	5.291,00
88	PAPÉL LAMINADO : Papel tipo laminado, tamanho 45 x 59 cm , cores variadas. CATMAT 328310	UNID.	450	1,78	801,00
89	PAPÉL LINHO A4 BRANCO : Papel tipo linho gramatura 180, medindo 210x297mm, caixa com 50 unidades. CATMAT 461883	CAIXA	11	18,78	206,58
90	PAPÉL OFÍCIO A4 AMARELO – Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. – CATMAT 461855	PCT	411	9,87	4.056,57
91	PAPÉL OFÍCIO A4 AZUL : Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. Catmat 271490	PCT	411	9,57	3.933,27
92	PAPÉL OFÍCIO A4 BRANCO : Papel sulfite, 75g, alcalino 297x420, a3, gramatura: 90 g/m2, pacote de 500 folhas, dimensões resma: 297x420x48 CATMAT – 271491	PCT	7975	32,44	258.709,00
93	PAPÉL OFÍCIO A4 ROSA : Papel sulfite a4 colorido–75 gramas, 210x297 mm, pacote com 100 folhas. CATMAT 364334	PCT	425	9,67	4.109,75
94	PAPÉL SEDA 30X70 –PCT C/ 100 FLS – (CORES DIVERSAScatmat 387866	PCT	84	27,02	2.269,68
95	PASTA ABA ELÁSTICA 18MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 18mm; cor: cristal. CATMAT 419359	UNID.	662	4,59	3.038,58
96	PASTA ABA ELÁSTICA 30MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 30mm; cor: cristal.CATMAT – 419359	UNID.	72	5,55	399,60
97	PASTA ABA ELÁSTICA 40MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 40mm; cor: cristal. CATMAT336895	UNID.	422	6,05	2.553,10
98	PASTA ABA ELÁSTICA 55MM: Pasta plástica com aba de elástico, fabricada em	UNID.	372	9,42	3.504,24



	polipropileno, tamanho: ofício; dorso: 55mm; cor: cristal. CATMAT 421431				
99	PASTA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO 250X130X350, EM PLÁSTICO. CATMAT 342626	UNID.	872	9,71	8.467,12
100	PASTA AZ: Pasta registradora a/z; lombo largo, confeccionada em cartão resistente (maciço e espessura mínima de 2,0 mm) e revestida externamente em polipropileno, com etiqueta, visor transparente no lombo, tamanho ofício, com ferragem e alavanca (travamento) Niquelados, cor predominante preta. CATMAT 394566	UNID.	2600	21,24	55.224,00
101	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18MM TRANSPARENTE . CATMAT 356684	UNID.	1152	2,79	3.214,08
102	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: Pasta catalogo 50 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento De papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), Revestida com capa em pvc preto dotada de Porta identificação frontal com visor transparente. CATMAT 405824	UNID.	72	14,31	1.030,32
103	PASTA DE PAPEL – ABA ELÁSTICA: – Formato: 340 x 230 (mm), Material papel duplex. CATMAT 287304	UNID.	142	5,94	843,48
104	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO: Pasta arquivo – com presilha (grampo trilho) tiporomeo e julieta, em polipropileno (pp), transparente, Dimensões aproximadas 335mm x 230mm, cores diversas. CATMAT 615121	UNID.	272	3,53	960,16
105	PASTA L: Em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm. CATMAT 609140	UNID.	72	4,17	300,24
106	PASTA SANFONADA: Tamanho ofício com 12 divisórias, Medindo aproximadamente 380 x 360 x 260 mm (a x l x p), material plástico. CATMAT 613284	UNID.	108	25,13	2.714,04
107	PASTA SUSPENSA: Pasta suspensa; de cartão marmorizado e plastificado; com gramatura de 300g/m2; na cor parda; no tamanho Ofício 240x360 mm; haste de metal; ponteiras de Polipropileno; com prendedor interno de grampo Trilho; modelo normal; com visor em acetato e Etiqueta branca. CATMAT 486144	UNID.	2372	3,34	7.922,48
108	PILHA AA – KIT C/ 04 UND PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. CATMAT 368172	KIT	170	4,36	741,20



109	PILHA AAA – KIT C/ 04 UND PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. CATMAT 320155	KIT	548	5,21	2.855,08
110	PILHA ALCALINA C – KIT C/ 02 UND (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL) CATMAT 236151	KIT	10	11,51	115,10
111	PILHA ALCALINA D – KIT C/ 02 UND (CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL) CATMAT – 231789	KIT	10	12,07	120,70
112	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA: Pincel para quadro branco , não permanente; Tinta líquida na cor preta a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Recarregável (refil). CATMAT 278633	UNID.	1300	8,73	11.349,00
113	PINCEL N° 14 : Pincel chato nº 14 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204783	UNID.	450	2,86	1.287,00
114	PINCEL N°06: Pincel chato nº 6 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204791	UNID.	450	2,42	1.089,00
115	PINCEL N°08: Pincel chato nº 8 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204752	UNID.	450	3,73	1.678,50
116	PINCEL N°18: Pincel chato nº 18 para pintura artística, cabo longo linha escolar (amarelo) CATMAT 204785	UNID.	50	3,55	177,50
117	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE: Pistola para cola quente, tamanho grande, para bastão grosso, 220 v. CATMAT 378826	UNID.	120	27,37	3.284,40
118	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA : Pistola para cola quente, tamanho PEQUENO, para bastão FINO, 220 v. CATMAT 351023	UNID.	120	21,24	2.548,80
119	PISTOLA DE GRAMPO: Grampeador manual (tipo pistola) estrutura em aço, para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantis, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, regulagem de pressão com mola, altura 145 mm, largura 30 mm, comprimento 187 mm, peso 0.522kg	UNID.	60	70,59	4.235,40



	capacidade de carregar 63 grampos tipo rocamã. CATMAT 440632				
120	PORTA CANETA/LÁPIS DE METAL: PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, Porta lápis/clips/lembretes, injetado em METAL ideal para organizar mesa de escritório e home office. CATMAT 312702	UNID.	14	18,02	252,28
121	PORTA CANETA/LÁPIS DE PLASTICO: PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, Porta lápis/clips/lembretes cristal, injetado em poliestireno, ideal para organizar mesa de escritório e home office. CATMAT 364325	UNID.	154	12,27	1.889,58
122	PRANCHETA A4 EM MADEIRA : PRANCHETA EM MADEIRA TIPO MDF MEDIDAS 35X25 CM APROXIMADO CATMAT409817	UNID.	120	7,37	884,40
123	PRANCHETA A4 EM PLASTICO: PRANCHETA EM PLÁSTICO/ ACRÍLICO MEDIDAS 35X25 CM APROXIMADO – CATMAT324485	UNID.	30	15,76	472,80
124	PRENDEDOR METAL DE PAPEL BINDER 19MM: Binder clips (predendor cliques para papel) preto 19MM CATMAT 267595	UNID.	14	3,02	42,28
125	PRENDEDOR METAL DE PAPEL BINDER 25 MM: Binder clips (predendor cliques para papel) preto 25MM cx c/12 unidades CATMAT 267596	CAIXA	14	21,07	294,98
126	RÉGUA ACRILICA DE 30 CM – Régua fabricada em resina termoplástica, medindo 30 cm. CATMAT 394469	UNID.	1720	2,22	3.818,40
127	RÉGUA DE MADEIRA DE 1 M – Régua fabricada em resina termoplástica, medindo 1M. CATMAT 203209	UNID.	10	17,59	175,90
128	SACO PLASTICO TRANSPARENTE : TIPO CELOFANE 15X29 CATMAT 110509	UNID.	200	0,37	74,00
129	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 20X29 CATMAT 110510	UNID.	200	0,55	110,00
130	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 30X40 CATMAT 110511	UNID.	200	0,90	180,00
131	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 40X60 CATMAT 110512	UNID.	200	1,48	296,00
132	SACO PLASTICO TRANSPARENTE: TIPO CELOFANE 80X60 CATMAT 110513	UNID.	400	1,94	776,00
133	TELA PARA PINTURA 15X10 – Tela para pintura, medidas 15x10cm, base de madeira e tecido em algodão cru. catmat 355605	UNID.	90	14,07	1.266,30
134	TELA PARA PINTURA 20X30 – Tela para pintura, medidas 20x30cm, base de madeira e tecido em algodão cru. CATMAT 366899	UNID.	90	9,31	837,90
135	TESOURA PARA CORTE DE LINHAS (PARA ARREMATE) – Tesoura com lâminas	UNID	4	6,80	27,20



	serrilhadas em aço inox, alças confortáveis e capa de segurança. CATMAT 278333				
136	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA – 10CM – Tesoura escolar sem ponta, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, tamanho 10 cm. CATMAT 288680	UNID	150	4,34	651,00
137	TESOURA DE PICOTAR: TESOURA DE PICOTAR COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: ZIG ZAG, CABO EMBORRACHADO. CATMAT 61530	UNID	15	32,08	481,20
138	TESOURA MULTIUSO 19 CM – Tesoura multiuso, tipo de corte: reto, material da lâmina: aço Inox, tamanho: 19 cm. CATMAT 338634	UNID	120	9,98	1.197,60
139	TESOURA PROFISSIONAL (APROX 21 CM: COM 21 CM, LÂMINA EM AÇO INOX 8. FORMATO DE CORTE: RETO, CABO EMBORRACHADO. CATMAT 283560	UNID	37	9,58	354,46
140	TESOURA RETA , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 9 CM, TIPO PONTA RETA FINA– FINA, PARA UNHAS. CATMAT 224959	UNID	24	17,98	431,52
141	TINTA DE TECIDO 37ml– cores variadas pote com 37ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. CATMAT 45136	UNID.	150	9,40	1.410,00
142	TINTA DE TECIDO 250ml – cores variadas pote com 250ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. CATMAT 45136	UNID.	100	24,80	2.480,00
143	TINTA GUACHE: Composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, características adicionais conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada. CATMAT 375733	KIT	640	6,02	3.852,80
144	TINTA GUACHE, Composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, características adicionais ,frascos de 250 ml cada. Cores variadas . CATMAT 607301	UND	250	6,42	1.605,00
145	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40 ML: Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos;CATMAT 284286	UNID.	108	6,85	739,80
146	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO: Tinta latex pva a base de agua, frasco 100ml, cores variadas;pronta para uso;para trabalhos artesanais sobre madeira, mdf, papel, ceramica, isopor, gesso, cortiça. CATMAT 30554	UND	150	8,75	1.312,50



147	TNT, GRAMATURA 40 G/M2, COR VARIADA, LARGURA 1,40 M CATMAT 469173	METROS	14600	2,98	43.508,00
148	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:110 G/MM CATMAT 241036	UNID.	3000	1,15	3.450,00
149	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:25 CM3 CATMAT 204691	UNID.	1440	10,35	14.904,00
150	ALFINETE MAPA, MATERIAL:AÇO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA26 Nº 24 CATMAT 316632	CAIXA	55	9,49	521,95
151	GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO:23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/1085 CATMAT 422424	UNID.	108	85,02	9.182,16
152	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO 8 G CATMAT 292447	UNID.	800	3,15	2.520,00
153	BLOCO RASCUNHO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, TIPO:COM PAUTA, TIPO PAPEL:APERGAMINHADO, COMPRIMENTO:210 MM, GRAMATURA:60 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 FL, LARGURA:148 MM CATMAT 203635	BLOCOS	200	14,97	2.994,00
154	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO CATMAT 419261	UNID.	300	13,95	4.185,00
155	GRAFITE, DIÂMETRO:0,70 MM CATMAT 232154	UNID.	80	3,83	306,40
156	GRAFITE, DIÂMETRO:0,90 MM CATMAT 232155	UNID.	80	3,96	316,80
157	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:10 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 390580	UNID.	200	3,33	666,00
158	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:25 CM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 390579	UNID.	20	4,98	99,60
159	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO:60 MM, APLICAÇÃO:ARTES, COR:BRANCA CATMAT 420765	UNID.	20	11,28	225,60
160	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:202 MM,	UNID.	20	5,69	113,80



	LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA/PAUTADO COM ÍNDICE ALFABÉTICO10 CATMAT 414986				
161	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:PAPEL CATMAT 279517	UNID.	20	4,71	94,20
162	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:PAPEL CATMAT 279516	UNID.	20	4,89	97,80
163	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS MAT 432310	CAIXA	600	5,13	3.078,00
164	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA CATMAT 257647	CAIXA	500	18,12	9.060,00
165	CADERNO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE, TIPO:TAMANHO OFÍCIO CATMAT 273674	UNID.	15	14,95	224,25
166	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA CATMAT 245461	UNID.	60	4,49	269,40
167	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:MESA, TAMANHO:CONFORME MODELO DO ORGÃO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL CATMAT 464636	UNID.	425	2,81	1.194,25
168	CLIPE, TAMANHO:6/0, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:PARALELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS CATMAT 42223	CAIXA	10	5,64	56,40
169	422887 PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC TRANSLÚCIDO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:390 MM, ALTURA:280 MM, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:12 DIVISÓRIAS, VISORES, ABAS PARA IDENTIFICAÇÃO CATMAT 422887	UNID.	5	22,10	110,50



170	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:220 MM, USO:ADMINISTRATIVO, MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADO E COSTURADO CATMAT 315423	UNID.	2	34,58	69,16
171	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:216 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA ; FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS CATMAT 389475	UNID.	5	22,14	110,70
172	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):420 X 297 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PH ALCALINO A 3 CATMAT 461835	REMAS	10	63,58	635,80
173	PAPEL FOTOGRÁFICO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO A4, GRAMATURA:230 G/M2, COMPATIBILIDADE:IMPRESSORA LASER CATMAT 336179	pct	2	25,99	51,98
174	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: Pasta catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento De papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), Revestida com capa em pvc preto dotada de Porta identificação frontal com visor transparente.CATMAT 287316	UNID.	300	31,22	9.366,00
175	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:100 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO CATMAT 320678	UNID.	20	207,10	4.142,00
176	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:23/13 CATMAT 332121	CAIXA	200	29,16	5.832,00
177	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO	CAIXA	420	11,31	4.750,20



	SUPERFICIAL:COBREADO, TAMANHO:26/6 CATMAT 203151				
178	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/10 CATMAT 203145	CAIXA	140	13,27	1.857,80
179	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/12 CATMAT 315662	CAIXA	40	12,39	495,60
180	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES CATMAT 263333	CAIXA	10	8,52	85,20
181	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO:9/8 CATMAT 347928	CAIXA	40	12,75	510,00
182	SACO COMUM, TAMANHO (C X L):229 X 324 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:150 G/M2, ACABAMENTO:FACE DE CORTE, DOBRA, VINCO E COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA CATMAT 483838	UNID.	10	2,04	20,40
183	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM CATMAT 325893	UNID.	800	5,13	4.104,00
184	CAPA CLASSIFICADORA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO:OFICIO, MATERIAL CONTRACAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA PAPELÃO:5 MM, REVESTIMENTO CONTRACAPA:PVC, ESPESSURA REVESTIMENTO:5 MM, COR CONTRACAPA:BRANCA, APLICAÇÃO:FECHADO, TIPO DE LOMBADA:PLÁSTICO PVC, DISPOSITIVO FIXAÇÃO DOCUMENTO:PLÁSTICO, MATERIAL:PAPELÃO Prensado CATMAT 223193	UNID.	10	2,46	24,60
185	QUADRO AVISOS, MATERIAL:MADEIRA COM CORTIÇA, LARGURA:150 CM, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR PERCEVEJO, ALTURA:120 CM, REVESTIMENTO:FELTRO VERDE CATMAT 345657	UNID.	60	79,01	4.740,60
186	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN,	UNID.	55	19,76	1.086,80



	COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS CATMAT 463287				
187	FITA ADESIVA, MATERIAL:ACETATO CELULOSE, TIPO:AUTO-ADESIVA, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:TRANSPARENTE CATMAT 617019	UNID.	250	3,99	997,50
188	FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL:RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:25 MM, COR:INCOLOR CATMAT 405860	UNID.	600	3,96	2.376,00
189	RÉGUA COMUM, MATERIAL:AÇO, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL:RÍGIDO CATMAT 345747	UNID.	600	2,28	1.368,00
190	FITA, MATERIAL:POLIURETANO, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FITA DUPLA FACE 3M, TRANSPARENTE CATMAT 614251	UNIDA.	100	8,22	822,00
191	PERCEVEJO, MATERIAL:METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, TAMANHO:9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS CATMAT 341022	CAIXA	80	2,85	228,00
192	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE MUSGO CATMAT 355603	UNID.	15	1,64	24,60
193	PASTA ARGOLA, MATERIAL:PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO:340 MM, LARGURA:250 MM, LOMBADA:40 MM, NÚMERO ARGOLA:3 UN, CAPACIDADE FOLHAS:200 FL, APLICAÇÃO:PAPEL OFÍCIO, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO FICHÁRIO / MODELO UNIÃO CATMAT 282138	UNID.	200	14,35	2.870,00
194	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AMARELA CATMAT 258847	UNID.	15	2,35	35,25
195	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL CATMAT 248105	UNID.	15	2,49	37,35
196	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2,	UNID.	15	2,39	35,85



	COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL MARINHO CATMAT 360268				
197	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:CINZA CATMAT 324957	UNID.	15	2,39	35,85
198	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR: LARANJA CATMAT 293347	UNID.	15	1,46	21,90
199	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LILÁS CATMAT 248111	UNID.	2275	2,40	5.460,00
200	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL:AÇO, TIPO:PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:25 FL, FUNCIONAMENTO:MANUAL CATMAT 234747	UNID	90	56,97	5.127,30
201	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTOLINA, TIPO:CLASSIFICADORA, LARGURA:230 MM, ALTURA:325 MM, COR:VARIADA, GRAMATURA:350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO CATMAT 338645	UNID.	150	2,92	438,00
202	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA, TIPO:DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA PLÁSTICA PROTETORA CATMAT 327796	UND.	100	2,71	271,00
203	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO–CORPO PLASTICO, COM TINTA A BASE DE ALCOOL, ATOXICA, NA COR AZUL, VERMELHA OU PRETA. PONTA MACIA DE 6,0 MM, RECARREGAVEL. (CAIXA COM 12) CATMAT 316520	CAIXA	400	30,51	12.204,00
204	MARCADOR PERMANENTE– COM ESCRITA GROSSA, PONTA CHANFRADA, RECARREGAVEL, CORES VARIADAS PRODUTO NACIONAL. (CAIXA COM 12) CATMAT 432309	CAIXA	100	47,92	4.792,00
205	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – REFIL PARA RECARREGAR TODAS AS MARCAS E MODELOS DE PILOTO, FRASCO DE 500 ML NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO. CATMAT 298715	UNID.	250	74,85	18.712,50



206	APONTADOR LÁPIS COM DEPÓSITO DE 2 FUROS– APONTADOR COM 2 FUROS E COMPARTILHAMENTO PARA RESIDUOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO E LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM CORES VARIADAS. CATMAT 230828	UNID.	300	4,56	1.368,00
207	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.8MM– CORPO PLASTICO COM , NO MININO , 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTENIO , 0,8MM, PONTEIRA METALICA , TINTA NA COR AZUL, CAIXA COM 50. PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE. CATMAT 411703	CAIXA	80	53,27	4.261,60
208	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0.8MM– CORPO PLASTICO COM, NO MINIMO, 13CM DE COMPRIMENTO, ESFERA DE TUNGSTENIO, 1.0MM, PONTA MEDIA, COM RESPIRO NA TAMPA E NO CORPO , TINTA NA COR PRETA. CAIXA COM 50. PRODUTO NACIONAL DE BOA QUALIDADE. CATMAT 313102	CAIXA	60	54,03	3.241,80
209	BOLA DE ISOPOR 150MM CATMAT 390582	UNID.	200	7,28	1.456,00
210	BOLA DE ISOPOR 200MM CATMAT 390581	UNID.	200	7,39	1.478,00
211	BLOCO DE NOTAS PARA RECADOS (NÃO COLANTE) CATMAT 235086	CAIXA	200	13,04	2.608,00
212	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO– CADERNO BROCHURA UNIVERSITARIO COM CAPA DURA, EM CORES VARIADAS, CONTENDO 96 FLS, COM DIMENSOES DE 200X275MM CATMAT 316207	UNID.	1200	15,37	18.444,00
213	CADERNO ESPIRAL 1/4– CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS COM CAPA FLEXIVEL CONFECCIONADA EM CARTOLINA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 140X200MM CATMAT 366439	UNID.	1200	7,13	8.556,00
214	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 1 MATÉRIA– CADERNO ESPIRAL, 1 MATERIA CONTENDO 96 FOLHAS COM CAPA DURA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 200X275MM	UNID.	600	10,37	6.222,00
215	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS– CADERNO ESPIRAL, 10 MATERIA CONTENDO 200 FOLHAS COM CAPA DURA, CAPAS VARIADAS, COM DIMENSOES DE 200X275MM CATMAT 200629	UNID.	300	31,95	9.585,00
216	CADERNO DE MÚSICA– CADERNO PARA NOTAÇÃO MUSICAL, NO TAMANHO 200MMX275MM, COM 50 PAGINAS E 12	UNID.	300	21,53	6.459,00



	PENTAGRAMAS POR PAGINA. CATMAT 281778				
217	LIVRO ATA- COM MARGEM COM 50 FOLHAS NUMERADAS, COM CAPA DURA NA COR PRETA. CATMAT 424371	UNID.	60	17,88	1.072,80
218	PAPEL 40 KG- COR BRANCA, INDUSTRIAL, TAMANHO APROX. 66X96 CM CATMAT 316723	UNID.	1500	1,27	1.905,00
219	PAPEL 40 KG - TAMANHO A 4 PACOTE COM 50 FOLHAS COM DIMENSOES DE 210X297MM CATMAT 347498	UNID.	600	9,30	5.580,00
220	PAPEL 60 KG - TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS COM DIMENSOES DE 210X 297MM CATMAT 275656	UNID.	600	17,04	10.224,00
221	PAPEL CARBONO - DUPLA FASE A4 CAIXA COM 100 FOLHAS AZUL OU ROXO CATMAT 203546	UNID.	30	57,89	1.736,70
222	PAPEL CAMURÇA - GRAMATURA : 85G, DIMENSAO APROXIMADA DA FOLHA 40 CM X 60CM CATMAT 248110	UNID.	900	2,57	2.313,00
223	PAPEL COLOR SET- PAPEL A4 COLOR SET COM ACABAMENTO UNIFORME E TEXTURA SUAVE.O PAPEL DEVE SER RESISTENTE AO MANUSEIO E PROPORCIONAR UM CORTE LIMPO SEM LASCAR OU RASGAR FACILMENTE. CONTENDO A GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 120GR/M2 E 180 GR/M2. O PAPEL DEVE ESTRA DISPONIVEL EM UMA AMPLA GAMA DE CORES SOLIDAS, INCLUINDO TONS PRIMARIOS E SECUNDARIOS. CADA FOLHA DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGENEA, SEM MANCHAS, DESBOTAMENTOS OU VARIACOES INDESEJADAS DE TONALIDADE. A PIGMENTAÇÃO DEVE RESISTIR A EXPOSICAO A LUZ SOLAR DIRETA, EVITANDO O DESBOTAMENTO PRECOCE PARA QUE O PAPEL MANTENHA A COR VIBRANTE POR LONGOS PERIODOS. A COLORAÇÃO DEVE SER UNIFORME EM TODA A SUPERFICIEE EM AMBAS AS FACES. PACOTE COM 24 FOLHAS. CATMAT 457033	UNID.	400	20,92	8.368,00
224	PAPEL CELOFANE, IDEAL PARA DECORACOES EM GERAL. TAMANHO 0,90X1,00MM CORES VIVAS E SUPER MODERNAS CATMAT 234856	UNID.	1500	2,48	3.720,00
225	PAPEL DE MADEIRA- MADERIAL: CELLULOSE VEGATAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVECCIONAL, NA COR	UNID.	600	2,24	1.344,00



	PARDA, GRAMATURA: 80G/M2, DIMENSOES APROXIMADAS: 66,0X99,0 CM. CATMAT 200024				
226	PAPEL OFÍCIO A2– PAPEL SULFITE A2 BRANCO, TAMANHO 216X330MM, 75 GR. M/2, RESMA COM, 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMA. MARCAS DE REFERENCIA: CHAMEX, COPIMAX E REPORT. CATMAT 461863	CAIXA	100	336,67	33.667,00
227	PAPEL PAUTADO– PAPEL COM 400 FOLHAS CATMAT 203525	PCT	30	53,47	1.604,10
228	PAPEL PRESENTE 60X 40 CORES ESTAMPADAS VARIADAS PACOTE C/ 40 FLS CATMAT 67180	PCT	60	38,22	2.293,20
229	PAPEL VERGE, GRAMTURA DO PAPEL: 180 G/M2. PACOTE D/50 FOLHAS NO FORMATO A4, NAS CORES BRANCO E PALHA CATMAT : 386970	PCT	200	11,42	2.284,00
230	PAPEL GAUCHE BRILHO VPM– TAMANHO 48CMX66CM–,CORES VARIADAS CATMAT: 231112	UNID.	300	3,62	1.086,00
231	PERFURADOR DE PAPEL– EM METAL , COM 2 FUROS, CAPACIDADE MINIMA PARA 50 FOLHAS. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5CM X13 CM X15,5 CM. CATMAT 331966	UNID.	60	44,13	2.647,80
232	GRAMPEADOR 30 FLS– COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR , NO MINIMO , 30 FOLHAS, COM BASE METALICA, MEDIDNDO 4,5CM X20 MM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE. CATMAT 254954	UNID.	100	18,21	1.821,00
233	GRAMPEADOR ALICATE DE METAL– FEITO COM AÇO CROMADO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR, NO MINIMO , 30 FOLHAS, COM BASE METALICA, MEDIDNDO 11,5CM, QUE UTILIZE GRAMPOS 26/6 , FEITO DE MATERIAL CATMAT 290525	UNID.	50	26,46	1.323,00
234	GRAMPO 106/6– GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO , 106/6 CAIXA COM 2500 GRAMPOS. CATMAT 203161	CAIXA	150	12,58	1.887,00
235	GRAMPO 106/8– GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO 106/8, CAIXA COM, 2500 GRAMPOS. CATMAT 254895	CAIXA	150	18,55	2.782,50
236	GRAMPO PARA PASTAS– TIPO TRILHO 80MM EM PLASICO, PACOTE COM 50 CONJUNTOS, PRODUTO NACIONAL CATMAT 242696	CAIXA	50	16,88	844,00



237	LÂMINA PARA ESTILETE– LAMINA LARGA PARA ESTILETE CONFECCIONADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM PONTAS RENOVAVEIS, MEDIDNDO	CAIXA	100	9,27	927,00
238	COMPASSO ESCOLAR– DE PRECISÃO, EM METAL, COM CABEÇA DE FRICÇÃO PARA AJUSTE PRECISO DO RAIOS COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE 340 MM . CATMAT 390644	UNID.	200	11,22	2.244,00
239	KIT GEOMÉTRICO ESCOLAR– EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, COMPOSTO POR ESQUEADROS, REGUA (30CM) E TRANSFERIDOR. CATMAT462323 – 301073– 305103	UNID.	100	12,39	1.239,00
240	RÉGUA 50 CM– REGUA CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, QUE CONFERE RESISTENCIA E DURABILIDADE. COM 50 CM , A REGUA APRESENTA MARCAÇÕES EM CENTIMETROS E MILIMETROS, COM NUMEROS BEM LEGIVEIS, GARANTINDO A FACILIDADE NA LEITURA E PRECISAO NAS MEDICOES. AS MARCACOES SAO IMPRESSAS COM TINTA RESISTENTE A BORROES , EVITANDO DESGASTE AO LONGO DO USO. E REGUA É LIVRE DE SUSBTANCIAS TOXICAS E ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS ESCOLARES, SENDO ADEQUADA PARA USO POR CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, SOB SUPERVISAO DE UM ADULTO. CATMAT 236472	UNID.	200	3,45	690,00
241	CLIPS 6/0 NIQUELADO– FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 25 UNIDADES CATMAT 308151	UNID.	800	7,01	5.608,00
242	COLA BRANCA – COLA LIQUIDA BRANCA, A BASE D'AGUA, LAVAVEL E NÃO TOXICA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. CATMAT 303971	UNID.	250	21,88	5.470,00
243	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 04, AMARELO. CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA , FORMATO: CHATO IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO : OLEO E	UNID.	400	3,05	1.220,00



	ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT 424133				
244	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 10, AMARELO. CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT 424127	UNID.	400	3,63	1.452,00
245	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 12, AMARELO CABO : LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT : 424134	UNID.	400	5,71	2.284,00
246	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 20, AMARELO CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA, CONTORNOS, PATINA , PREENCHIMENTO. INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO CATMAT 393616	UNID.	400	8,34	3.336,00
247	PINCEL ESCOLAR CHATO N° 22, AMARELO CABO: LONGO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA, FORMATO: CHATO. IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE AREA , CONTORNOS , PATINA , PREENCHIMENTO, INDICAÇÃO: OLEO E ACRILICA, TINTA PARA TECIDO. TECNICA: OLEO E ACRILICA, TECIDO, TELA. VIROLA: ALUMINIO. CATMAT359660	UNID.	400	7,97	3.188,00
248	PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES VARIADAS, SENDO CADA POTE COM 15 ML. CATMAT 75981	UNID.	500	9,22	4.610,00
249	TELA PARA PINTURA 30X40, TECIDO DE ALGODÃO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA. CATMAT 366899	UNID.	1000	17,50	17.500,00



250	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ANATÔMICO– TAMANHO APROX. 40 ML CORES DIVERSAS. CATMAT392220	UNID.	300	8,32	2.496,00
251	TINTA SPRAY DOURADA E PRATA, MATERIAL APLICAVEL PARA ACABAMENTO FINO, SERVE PARA REFORMA E PINTURAS DE OUTRAS PEÇAS COM FINO ACABAMENTO.APLICAVEL EM QUALQUER TIPO DE MATERIAL EMBALAGEM COM 350 G. CATMAT 0	UNID.	150	19,76	2.964,00
252	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –PRETO –140 ML CATMAT 615106	UNID.	200	63,93	12.786,00
253	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –AMARELO –70 ML CATMAT 615105	UNID.	200	68,06	13.612,00
254	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –COR MARGENTA – 70 ML CATMAT 615141	UNID.	200	70,88	14.176,00
255	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3250 L3210 –COR CIANO –70 ML CATMAT 615140	UNID.	200	71,31	14.262,00
256	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – CIANO 70ML CATMAT 472698	UNID.	200	81,16	16.232,00
257	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – PRETO 170ML CATMAT 472697	UNID.	200	79,22	15.844,00
258	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – MARGENTA 70ML CATMAT 472695	UNID.	200	77,55	15.510,00
259	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON MEGA TANK G6010 – AMARELO 70ML 472696	UNID.	200	78,56	15.712,00
260	TONNER IMPRESSORA HP PRO M102W CATMAT 313855	UNID.	20	204,58	4.091,60
261	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP– 1602 CATMAT 341223	UNID.	10	128,23	1.282,30
262	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET M 1132MFP CATMAT 421778	UNID.	20	284,57	5.691,40
263	PASTA AZ ESTREITA– PASTA AZ USUALÇ OFICIO LOMBO LARGO, FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADP– 55 MM. PAPELETA COM MAIOR DIMENSAO PROPROCIONADO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEUDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PLASTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSOES : 28X6X34,5CM CATMAT 287304	UNID	1000	21,29	21.290,00



264	PASTA AZ PEQUENA- PASTA AZ USUAL OFICIO LOMBO LARGO. FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO- 55 CM . PAPELETA COM MAIOR DIMENSAO PROPORCIONADO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEUDO DA PASTA. ACOMPANHA COMPRESSOR PLASTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. DIMENSOES : 20X8X28 CATMAT 287305	UNID.	250	11,55	2.887,50
265	PASTA CLASSIFICADORA- DUPLO , PAPEL 440 G . CORES VARIADAS COM TRILHO. CATMAT 284565	UNID.	1000	5,03	5.030,00
266	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, 55MM CATMAT 316176	UNID.	300	5,79	1.737,00
267	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, ESTREITA 20MM CATMAT 326571	UNID.	300	3,34	1.002,00
268	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO 114X162MM CATMAT 459365	UNID.	2000	0,18	360,00
269	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM CATMAT 459371	UNID.	2000	0,74	1.480,00
270	ENVELOPE SACO BRANCO 25 KO, 176X250MM CATMAT 462314	UNID.	2000	0,56	1.120,00
271	ENVELOPE SACO BRANCO 33 KO, 240X330MM CATMAT 467100	UNID.	3000	0,62	1.860,00
272	ENVELOPE SACO MADEIRA 25 KO, 176X250MM CATMAT 486007	UNID.	2000	0,59	1.180,00
273	ENVELOPE SACO MADEIRA 33 KO, 240X330MM CATMAT 459340	UNID.	4000	0,63	2.520,00
274	ENVELOPE PARA CONVITES 162X229MM AMARELA CATMAT 461642	UNID.	2000	0,56	1.120,00
275	ENVELOPE PARA CONVITES 162X248600529MM BRANCA CATMAT 486005	UNID.	1600	0,51	816,00
276	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TAMANHO APROXIMADADO 12MM X 30M CATMATCATMAT 462314	UNID.	730	6,04	4.409,20
277	FITA ADESIVA 12MM X 40M – TRANSPARENTE CATMAT240076	UNID.	700	1,68	1.176,00
278	FITA ADESIVA 45MM X 45M CATMAT364605	UNID.	30	5,83	174,90
279	FITA DESIVA COLORIDA CORES VARIADAS , TAMANHO 19MMX50M CATMAT 462314	UNID.	300	6,45	1.935,00
280	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN 25MM X 50M CATMAT 278971	UNID.	800	8,40	6.720,00
281	FITA ADESIVA DE PAPEL TARTAN 45MM X 50M CATMAT 391988	UNID.	600	14,98	8.988,00
282	FITA CREPE 18MM X 50M CATMAT 438783	UNID.	800	5,47	4.376,00
283	FITA CETIM N° 1 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	4,37	874,00



284	FITA CETIM N° 2 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	6,04	1.208,00
285	FITA CETIM N° 3 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	5,23	1.046,00
286	FITA CETIM N° 5 PEÇAC/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	7,85	1.570,00
287	FITA CETIM N° 9 PEÇA C/ 10M CATMAT 606491	PEÇA	200	8,17	1.634,00
288	FITA PASSAMANARIA – FITA PASSAMANARIA PRATA E DOURADA– 20 M – PEÇA DE 20M CATMAT448311	PEÇA	200	41,27	8.254,00
289	FITA PASSAMANARIA – FITA PASSAMANARIA PRATA E DOURADA– 35 M – PEÇA DE 20 M CATMAT448312	PCT	200	41,56	8.312,00
290	FIO DE JUTA– FIO DE JUTA NATURAL – FIBRA TEXTIL VEGETAL – ROLO COM 125M CATMAT 395077	UNID.	150	21,89	3.283,50
291	EMBORRACHADO EVA 0,90MT X 1,80MT CATMAT 473345	UNDI.	1500	20,32	30.480,00
292	FELTRO LISO, CORES VARIADAS CATMAT468998	MT	200	20,27	4.054,00
293	JUTA– FIBRA TEXTIL VEGETAL CONFECCIONADA A PARTIR DE FIBRAS DA PLANTA JUTA (ROLO COM 1M) CATMAT303534	MT	400	9,62	3.848,00
294	TECIDO DE CHITA, ESTAMPAS VARIADAS CATMAT 446895	MT	500	17,01	8.505,00
295	TECIDO OXFORD PRETO/BRANCO/VERDE– OXFORD, CARACTERIZADO POR UMA TRAMA MISTA DE FIOS QUE PROPORCIONA RESISTENCIA, LEVEZA E BOA DURABILIDADE. O TECIDO DEVE APRESENTAR ESPESSURA INTERMEDIARIA, SUFICIENTE PARA MANTER A OPACIDADE, ESPECIALMENTE NAS CORES PRETO E VERDE, E EVITAR TRANSPARENCIAS INDESEJADAS. A DENSIDADE DA TRAMA DEVE SER UNIFORME , COM UM BOM EQUILIBRIO ENTRE MALEABILIDADE E RESISTENCIA AO DESGASTE . AS CORES DEVEM SER UNIFORMES EM TODA A EXTENSAO DO ROLO, SEM VARIAÇÕES DE TOM, MANCHAS OU DESDOBRAMENTOS. (ROLO COM 4 METROS) CATMAT 479000	ROLO	100	9,75	975,00
296	CANUDO – CATMAT607483	PACOTE	200	15,42	3.084,00
297	DVD–R– GRAVAÇÃO A 8X, 4,7 GB DADOS 120/MIN. AUDIO , COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 4,7 GB DE DADOS OU 120 MINUTOS DE AUDIO: VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 1 A 52X, TENDO UMA	UND.	100	1,87	187,00



	DAS FACES A IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DA MÍDIA (TIPO/CAPACIDADE PARA DADOS E ÁUDIO / VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO E ESPAÇO PARA ESCRITA DO CONTEÚDO GRAVADO COM CANETA APROPRIADA. EMBALAGEM ORIGINAL O FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO. CATMAT 374584				
298	MOUSE USB- MOUSE SENSOR ÓPTICO, 1000 DPI, COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), 03 BOTOES, BOTÃO SCROLL, COR PRETA CATMAT 451824	UNID.	120	15,05	1.806,00
299	MOUSE USB SEM FIO- MOUSE SENSOR ÓPTICO, 1000 DPI, SEM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), 03 BOTOES SCROLL, COR PRETA CATMAT 451823	UNID.	60	19,65	1.179,00
300	TECLADO- TECLADO COM FIO, LAYOUT ABNT2, COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY) COR PRETA CATMAT 451819	UNID.	120	23,57	2.828,40
301	TECLADO SEM FIO- TECLADO SEM FIO, LAYOUT ABNT2, COM FIO, CONECTIVIDADE USB (PLUG AND PLAY), COR PRETA CATMAT 451820	UNID.	120	60,24	7.228,80
302	PENDRIVE 32GB PENDRIVE DE 32GB OU SUPERIOR USB 3.2 OU MAIS ATUAL, COM 2 CONECTORES: TIPO -A E TIPO- C. COMPATÍVEL COM USB 3.1, 3.0 E 2.0. VELOCIDADE DE LEITURA SUPERIOR A PARTIR DE 10 GB/S. COMPACTO. PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA OU PRATA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A 60° C . TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20° C A 85° C. COMPATÍVEL COM WINDOWS10, WINDOWS 11, WINDOWS7, MAC OS X 10.8X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6X OU SUPERIOR, CHROME OS. GARANTIA MÍNIMA : 24 MESES MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: KINGSTON DTDE/64 GB, SANDISK SDDD3-064G-G46 CATMAT355671	UNID.	70	25,87	1.810,90
303	PENDRIVE 64GB- PEN DRIVE DE 64GB OU SUPERIOR, USB 3.2 OU MAIS ATUAL, COM 2 CONECTORES: TIPO - A E TIPO - C . COMPATÍVEL COM USB 3.1, 3.0 E 2,0 . VELOCIDADES DE LEITURA SUPERIOR A PARTIR DE 10 GB/S. COMPACTO PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA OU PRATA. TEMPERATURA DE	UNID.	120	42,73	5.127,60



	OPERAÇÃO:0 ° C A 60°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO : -20 °C A 85° C COMPATIVEL COM WINDOWS 10, WINDOWS11, WINDOWS 7 MAC OS X V 10.8 X OU SUPERIOR , LINUX V 2.6X OU SUPERIOR, CHROME OS GARANTIA MINIMA : 24 MESES MARCA/ MODELO DE REFERENCIA : KINGSTON DTDE /64 B, SANDISK SDDD3-064G- G 46 CATMAT 374603				
304	LANTERNA COM LED- COM 5 LEDS, 13 CM DE COMPRIMENTO, RECARREGAVEL, COM FCO DE LUZ, DURAÇÃO APROXIMADA DE 20 H. CATMAT617634	UNID.	110	31,03	3.413,30
305	TRITURADOR DE PAPEL- FRAGMENTADOR, TRITURADOR DE PAPEL E CARTAO BIVOLT, CORTE NA HORIZONTAL E VERTICAL FRAGMENTADO CATMAT 613687	UNID.	3	584,76	1.754,28
306	CONTRA CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO- CONTRACAPA CONFECCIONADA EM PLASTICO COM TEXTURA DE COURO EM TAMANHO A4 COM 0,30MM DE ESPESSURA (PACOTE VEM COM 100 UNID) - CATMAT 381090	PCT	120	42,53	5.103,60
307	ESPIRAL 9MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID CATMAT 203059	PCT	20	22,57	451,40
308	ESPIRAL 12MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID CATMAT 202833	PCT	20	26,50	530,00
309	ESPIRAL 14MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE . PACOTE COM 100 UNID CATMAT 425338	PCT	20	26,63	532,60
310	ESPIRAL 20MM - ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PACOTE COM 70 UNID CATMAT 425313	PCT	20	35,94	718,80
311	ESPIRAL 25MM- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM NA COR PRETA OU TRANSPARENTE. PCT C/45 UND CATMAT425311	PCT	20	30,98	619,60
312	CRACHÁ- CRACHA COM CORDAO, VERTICAL, COM ABERTURA SUPERIOR VERTICAL ACOMPANHADA CORDAO COM PONTEIRAS METALICAS, IDEAL OARA EVENTOS EM GERAL, AREA UTIL 90X116MM CATMAT357042	PCT	1000	4,59	4.590,00



313	JOGO DOMINÓ PLÁSTICO COM ESTOJO – CONJUNTO COMPLETO DE PEÇAS DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATOXICO O PRODUTO DEVE CONTER UM TOTAL DE 28 PEÇAS, CADA UMA IDENTIFICADA POR UM ACOMBINAÇÃO DE NÚMEROS DE 0 A 6 EM RELEVO OU PINTURA PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. CATMAT235609	KIT	300	11,65	3.495,00
314	JOGO DE TABULEIRO 2 EM 1 – CONJUNTO DE TABULEIRO 2 EM 1 VERSÁTIL COM UMA FACE PARA JOGO DE XADREZ E OUTRA PARA JOGOS DE TRILHA. CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATOXICOS. O JOGO DEVE CONTER PEÇAS DE XADREZ COMPLETAS, COM UM DESIGN DE BOA LEGIBILIDADE E CORES CONTRASTANTES CLARO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. O CONJUNTO DEVE INCLUIR 32 PEÇAS REPRESENTANDO OS ELEMENTOS TRADICIONAIS DE XADREZ: REI, RAINHA, BISPOS, CAVALOS, TORRES E PEÕES. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR DETALHES BEM DEFINIDOS PARA FÁCIL DISTINÇÃO ENTRE CADA TIPO, COM CORES CONTRASTANTES QUE AUXILIEM A IDENTIFICAÇÃO POR TODOS OS TIPOS DE USUÁRIOS. CATMAT 480290	KIT	300	20,72	6.216,00
315	BAMBOLÊ – BAMBOLE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COMO POLIETILENO OU OUTRO MATERIAL DURÁVEL, QUE SEJA ATOXICO E SEGURO PARA O MANUSEIO DE CRIANÇAS, COM DIÂMETRO E PESO ADEQUADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES COM DIÂMETROS EXTERNOS ENTRE 60–80 CM, A ESPESSURA DO TUBO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 2 A 2,5 CM. O BAMBOLE DEVE SER FIRME O SUFICIENTE PARA MANTER A FORMA DURANTE O USO. CATMAT 289195	UNID.	600	4,11	2.466,00
316	CONE DE MARCAÇÃO – CONES DE MARCAÇÃO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC OU POLIETILENO, QUE SEJA ATOXICO E CAPAZ DE SUPORTAR IMPACTOS SEM DEFORMAÇÕES PERMANENTES OU QUEBRAS, OS CONES DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS EM CORES VIBRANTES, QUE	UNID.	300	19,45	5.835,00

	PROPORCIONEM ALTA VISIBILIDADE EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. SUPERFICIES LISA E SEM REBARBAS, OFERECENDO SEGURANÇA PARA OS ALUNOS E FACILITANDO O MANUSEIO E A MOVIMENTAÇÃO DOS CONES DURANTE AS AULAS. CATMAT342177				
317	TECIDO VOIL– TECIDO VOIL FABRICADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE, COM FIBRAS QUE PROPORCIONAM UM CAIMENTO SUAVE E DELICADO COM UMA LEVE TRANSPARENCIA QUE PERMITA A PASSAGEM DE LUZ DE FORMA SUAVE. O TECIDO PODE SER COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS. COM CORES VARIADAS (ROLO DE 4M) –CATMAT 269449	ROLO	150	8,19	1.228,50
318	COLA DE SILICONE 250 ML– COLA FABRICADA EM SILICONE NEUTRO OU ACIDO, QUE PROPOCIONE ALTA ADESÃO E RESISTENCIA AO TEMPO E A UNIDADE M, COM FORMULAÇÃO QUE SEJA SEGURA E INODORA APÓS A SECAGEM. DISPONIVEL EM TUBOS OU BISNAGAS DE FACIL MANUSEIO, RECIPIENTE CONTEM 250 ML. VEM EM EMBALAGEM COM 250 ML – CATMAT244441	UNID	100	16,11	1.611,00
319	FOLHA DE ISOPOR – COMPRIMETO 1M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 20MM, COR: BRANCA –CATMAT402142	UNID.	400	9,76	3.904,00
320	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CONFECCIONADA EM PLATICOS TRANSPARENTE EM TAMANHO A4 COM 0,30 MM DE ESPESSURA (PACOTE COM 100 UNIDADES) CATMAT316200	PCT	120	35,88	4.305,60
				<b>Total</b>	<b>1.387.659,08</b>

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A ENTREGA poderá ser parcelada à medida em que forem surgindo necessidades de pedidos com base nos controles de estoques a serem efetuados pelas demandantes. Há que se verificar a real necessidade e quantitativos dos pedidos a cada tempo, prezando pela economicidade, preservando o gasto público mensal.

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se no Art. 18, § 1º, inciso VIII, Lei 14.133/21 e Súmula nº 247 do TCU, no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em conformidade com o previsto no inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21 a presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, restando imprescindível a sua contratação, a fim de, cumprir as carências da administração pública, efetivando assim as diretrizes federais.

## 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento a proposta dessa contratação, a solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar, deverá assegurar que os materiais sejam fornecidos, com garantia de qualidade com o objetivo de alcançar os propósitos do objeto.

É certo que sua finalidade frente a necessária regularidade da instrução processual assegurará competitividade e a devida economicidade, pois a licitação será realizada nos moldes de pregão eletrônico, devendo a Empresa ganhadora ser responsável pelo cumprimento de todas as suas obrigações na execução desse objeto.

Em termos de economicidade, eficácia e eficiência, podemos asseverar que a economicidade certamente é buscada na licitação que se pretende realizar, com a maximização da concorrência, o que resulta em melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto aos resultados esperados da solução, garantidas as condições anteriores, certamente espera-se a contratação de uma empresa idônea e reconhecidamente capaz de trazer os melhores resultados dos serviços contratados. Nesse contexto, pretende-se com a contratação promover o uso eficiente dos recursos da frota oficial e maximizar o potencial desta, ainda que, com sua idade média avançada, corroborar com seus ofícios nas operações administrativas.

## 14. ANÁLISE DE RISCO

Tabela de Análise de Risco:

Fator de Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Severidade	Nível de Risco	Estratégia de Mitigação
----------------	-----------	---------	---------------	------------	----------------	-------------------------

Atraso na Entrega	Possibilidade de atraso no fornecimento dos materiais de expediente, prejudicando o funcionamento das secretarias.	Alto	Média	Alta	Alto	Estabelecer prazos rigorosos no contrato e aplicar penalidades por atrasos, além de manter fornecedores alternativos.
Qualidade Inadequada	Risco de recebimento de materiais com qualidade inferior à especificada, comprometendo as atividades administrativas.	Alto	Média	Alta	Alto	Definir critérios técnicos detalhados no edital, exigir amostras e realizar inspeção de qualidade antes da aceitação dos produtos.
Falta de Estoque do Fornecedor	Possibilidade de o fornecedor não ter disponibilidade imediata dos materiais contratados, gerando descontinuidade no abastecimento.	Alto	Média	Média	Médio	Trabalhar com múltiplos fornecedores e definir estoques mínimos de segurança.
Superdimensionamento ou Subdimensionamento da Demanda	Aquisição de quantidade inadequada de materiais, gerando desperdício ou escassez.	Médio	Baixa	Média	Baixo	Realizar planejamento detalhado com base no consumo histórico e ajustar pedidos conforme a demanda real.

Divergência entre Pedido e Entrega	Possibilidade de erro na quantidade ou nos itens entregues pelo fornecedor.	Médio	Média	Média	Médio	Conferência rigorosa no recebimento e previsão de devolução de materiais não conformes no contrato.
------------------------------------	---	-------	-------	-------	-------	---

#### 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

#### 16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/19, aponta que “o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” (art. 2º, §1º).

Não há previsão de nenhum impacto ambiental.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade Ambiental de produção dos seus itens e descarte.

#### 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo o supracitado, a equipe de técnica das secretarias, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade do Registro de Preços para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de João Alfredo/PE, estando de acordo com as diretrizes determinadas com a legislação em vigor.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

Item do estudo técnico preliminar:	Atende?
1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?	SIM
2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado?	SIM

3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados?	SIM
4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?	SIM
5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?	SIM
6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?	SIM
7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?	SIM
8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?	SIM
9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos?	SIM
10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?	SIM
11. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?	SIM

João Alfredo, 17 de julho de 2025.

**Maria Jaqueline dos Santos Silva**  
Secretária Executiva de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo  
Matrícula 6008

**ANEXO II**

**MINUTA TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

(Processo Administrativo nº .....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI ....., POR INTERMÉDIO DO (A)  
.....  
..... E

A ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de João Alfredo-PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO E ENTREGA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento em remessa única.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) diário até o limite de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1 a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 10 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11 as peculiaridades do caso concreto;
- 12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.1.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em João Alfredo-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada e homologada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de João Alfredo-PE, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a .....

3.2. Além do gerenciador, serão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

xxxxxxx

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de*

que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se*

houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO IV – MODELOS DE PROPOSTAS**

PROCESSO Nº 00058/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Expediente para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de João Alfredo-PE.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

.....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:  
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

## ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

....., CNPJ Nº .....Declara que:

- I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- III. O licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município ou de qualquer entidade a ele vinculada.
- IV. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- V. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(  ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(  ) Não sou apto para os benefícios por não ser enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Entendo que a falsidade da declaração sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

.....  
RESPONSÁVEL